SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3193

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O COMAJA, torna público para conhecimento dos interessados, que está**SUSPENSA**a licitação na modalidade Concorrência Pública SRP n° 02/2021, processo licitatório n° 121/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para futura e incerta contratação de serviços técnicos especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdenciária, bem assim apoio a reestruturação de regimes próprios de previdência aos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados. **O motivo:**por determinação do TCERS.

Ibirubá/RS, 18 de novembro de 2021.

MÁRCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:AE7C8DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 424/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 18/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 424/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021. Contratada: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44**. Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 234/2021- **DO OBJETO E DO PREÇO**, o valor dos Testes rápidos imunocromatograficos para detecção qualitativa especifica de antígenos de SARS-CoV2 em amostras de swab de nasofarigite, passará ser de R$ 10,50(dez reais e cinquenta centavos), conforme documento de aceite em anexo.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 18 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0EDB8CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 16/2021

SUSPENSAO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Processo nº 18/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, decide:

SUSPENDER o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio, reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos próprios dos municípios, pelo sistema de registro de preços, conforme determinação emitida pelo TCE para que se suspenda os procedimentos atinentes ao Pregão Eletrônico n° 16/2021 até o julgamento do mérito de apontamentos efetuados conforme inciso I do artigo 10 da Resolução TCE n° 1.112/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cigaconsórcio@gmail.com

Butiá, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:C218EA9E

CIGA
EXTRATO DO CONTRATO 05/2021

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 03/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 05/2021

Objeto: Desenvolvimento e implantação de site com painel de manutenção conforme as leis de acesso à informação e transparência, bem como as normas do TCE RS e a Dispensa de Licitação nº 03/2021;

Data da Assinatura: 16/11/2021.
Contratada: SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.856.620/0001-09, com sede à Av. Mauá, nº 2049, Sala 607 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90.030-080;

São Jerônimo, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:88E315EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94 e 1.305/99, bem como:
RESOLVE: DESIGNAR, a contar da presente data, os Servidores Municipais: Sr. SANDRA KOLLING DA ROSA, Sra. GEISIANE DE LIMA, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para executar o processo de Avaliação de documentação para obtenção do Auxilio Cultura, referente ao Edital nº 003/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B42B5B7B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12135 DE 22 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE: Atendendo o requerimento protocolo nº 1602/2021 de 26 de outubro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 18 de outubro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:15EC6A51

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12136DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL
ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14. **RESOLVE: LOTAR,** a contar **de 1º de novembro de 2021**, o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO VINICIUS SPOHR**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 403, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, Esquina São Pedro, Alecrim/RS, percebendo difícil acesso médio e a matrícula nº 765, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, Linha Alecrim, Alecrim/RS, percebendo difícil acesso mínimo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:27E11589

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12137 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, atendendo ao requerimento de Protocolo no 1594/2021 de 26 de outubro de 2021, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO VINICIUS SPOHR**, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 60 dias, a contar de 03 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2004 a 02 de março de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C9006D98

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

PORTARIA Nº 12138, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;
RESOLVE:

Art. 1º Designar **DENIS CRISTIAN LIMANA**, ocupante do Cargo Diretor de Departamento de Recursos Humanos para a função de gestor da parceria.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:400CF141

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

PORTARIA Nº 12139, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores, que a presidirá, GEISIANE DE LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Projetos, e MAICOM LUIS REZER, ocupante do Cargo de Diretor de Apoio Administrativo.
Art. 2º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº13.019/2014.
Parágrafo único. Os servidores que integram Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F575A01C

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

PORTARIA Nº 12140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores ROQUE WILSON BECKER, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e SILVANE WISNIEWSKI**,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B69FB52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 104/2021, referente ao Processo Administrativo nº 166/2021, datado do dia 18 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da 2ª Empresa colocada **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18, processo licitatório (Tomada de Preços nº 004/2020) para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto, na estrada de acesso ao Balneário Cascatinha Etapa 2, no município de Alegria/RS, totalizando uma área de 6.520,00m² de pavimentação, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** para que a obra tenha prosseguimento. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 163.643,48 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Alegria, RS, 18 de novembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5A46163C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Dispensa de Licitação 104/2021, Objeto: Contratação da 2ª Empresa colocada no processo licitatório (Tomada de Preços nº 004/2020) para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto, na estrada de acesso ao Balneário Cascatinha Etapa 2, no município de Alegria/RS, totalizando uma área de 6.520,00m² de pavimentação, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra. para que a obra tenha prosseguimento, lavrado em favor da empresa vencedora: JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº17.360.060/0001-18. Item 01, no valor total de R$ 163.643,48 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Alegria, RS, 18 de novembro 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C27F71A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Deise Fabielle dos Santos Menchik 02706872039 Me, Cnpj nº. 41.093.759/0001-43. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de laudo técnico da estrutura do Centro Administrativo João Domingos Rodrigues da Silva, localizado na Rua Mário Linck, 352, Centro. A inspeção consiste nos seguintes itens: inspeção técnica para detecção de vazamentos e infiltrações, inspeção técnica estrutural para avaliação das edificações e fundações do prédio, laudo técnico pericial das análises realizadas in loco e projeto de adequação e reforço estrutural. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme Dispensa nº 53/2021 e Processo Administrativo nº. 127.07.03/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:977364DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Guilherme Grespan 00646909037 Me, Cnpj nº. 16.822.281/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de material e enfeites natalinos para ornamentação da Av. General Lopes de Oliveira, e da Praça Municipal. Serão adquiridos 06 (seis) enfeites em formato de sino com laço, medindo 2m x 1m; 01 (um) enfeite em formato de presépio medindo 1,60m x 2,20m; 06 (seis) enfeites em formato de papai noel com rena, medindo 01m x 2,20m; 06 (seis) enfeites em formato de pinheiro com estrelas, medindo 1,10 x 0,70m e, 06 (seis) enfeites em formato de anjos, medindo 1,10 x 0,70m. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Dispensa nº 50/2021 e Processo Administrativo nº. 123.07.05/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:73C7B76E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vilmar do Amaral Me, Cnpj nº. 11.409.238/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de

empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atividades recreativas na mateada, evento a ser realizado no dia 11 de dezembro do corrente ano, na praça Municipal, próxima ao Centro Administrativo, com início as 15h30min. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$3.000,00 (três mil reais), conforme Dispensa nº 51/2021 e Processo Administrativo nº. 124.07.05/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:95839BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** A. Allebrand Eireli Me, Cnpj nº. 33.179.537/0001-10. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) tendas/pirâmides, compreendendo uma estrutura metálica, montagem/instalação e desmontagem, de chapéu de bruxa medindo, 6,0m x 6,0m cada, com cobertura em lona branca, fixadas com cintos, catracas e pinos. As referidas estruturas serão utilizadas em dois eventos municipais distintos. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$9.000,00 (nove mil reais), conforme Dispensa nº 52/2021 e Processo Administrativo nº. 125.07.05/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C1376FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 32/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças novas, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 02/12/2021, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F767B6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 028/2021 – Contratada: Vida Tecnologia Ambiental LTDA. **Finalidade:** Acréscimo de quantitativo (25%). **Valor:** R$ 9.120,00 (total), sendo o valor do Aditivo de R$ 1.824,00.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 045/2021 – Contratada: Plano Norte Engenharia LTDA. **Finalidade:** Acréscimo, supressão e inclusão de itens (quantitativo). **Valor:** R$ 116.382,41 (acréscimo de 24,93%), sendo o valor do aditivo de R$ 23.224,80.

TERMO ADITIVO Nº 18/2021 AO CONTRATO Nº 014/2020 – Contratada: RGS Engenharia S.A. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (60 dias a contar de 16 de novembro de 2021).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:CE2DD2E1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022. **Empresa:** Kleinpaisagismo Serviços LTDA. **Objeto:** Aquisição e colocação de leivas de grama e aquisição de mudas de folhagens para realização do paisagismo no entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. João Batista Ruland. **Origem:** Processo nº 806/2021, Pregão Presencial nº 049/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** Bergmann Materiais de Construção LTDA **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** RB Dossin Comércio de Materiais de Construção LTDA. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** Henrique Luis Lermen. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** WA Empreendimentos Elétricos LTDA. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** Clarão Comercial de Materiais Elétricos LTDA. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** Kagil Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 – Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. **Empresa:** Plenitude Importação e

Exportação LTDA. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico (consumo e permanente) e material elétrico. **Origem:** Processo nº 807/2021, Pregão Presencial nº 050/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:9A257AF6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N° 55/2021 – **Vigência:** 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2024. **Contratada:** José Armando Spohr e Filhos LTDA. **Objeto:** Contrato de fornecimento de veículo. **Valor:** R$ 65.000,00. **Origem:** Processo nº 815/2021, Pregão Eletrônico nº 051/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:AD7AAA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -G/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO VICTOR MENEZES MEIRELLES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Rodrigo Schim a contar da data de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2EFE49ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: compreende a recomposição dos postos contratados, com o respectivo acréscimo de 1 (um) posto de servente e 1 (um) posto de recepção. Este aditivo atende às necessidades administrativas atuais da Câmara Municipal de Alvorada.
VALORES POR POSTOS DE TRABALHO
A partir de 18 de novembro de 2021, os postos de trabalho ficam da seguinte forma:
Serventes (6 postos) com o valor de R$ 3.129,51 o posto = **R$ 18.777,06**
Serv. Gerais (5 postos) com o valor de R$ 3.129,51 o posto = **R$ 14.294,00**
Recepção (4 postos) com o valor de R$ 2.338,34 = **R$ 9.353,36**
Total mensal do Contrato (a partir de 18 de novembro de 2021) = R$ 43.777,97
A vigência do presente contrato atende o período de 17 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com a Cláusula segunda, §8º do Contrato, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada., em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E9FE51B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -H/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO VICTOR MENEZES MEIRELLES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Rodrigo Schim a contar da data de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DB7B4F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -I/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THAIS LEAL DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 02 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CCA5B5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 406/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCIA DE SOUZA DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora a contar da data de 03 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7C26EB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 407/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias à servidora **NATALI RODRIGUES DE PAULA ,** no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8ECBA11A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 408/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Oliane Soarez dos Santos a contar da data de 08 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6B85A361

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 408 -A/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **YASMIN DA SILVA DA CRUZ CORREA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretoraa contar da data de 08 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:69EAD901

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 414/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISTIANO VIEIRA NEVES** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 74/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5351D3EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 415/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 75/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6F0BFA2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 416/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL DA SILVA SILVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 322/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:62A53D93

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 417/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 311/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:74610A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 67/2021
Requerente: Gecilda Maria da Rosa Silva
CPF: 627.093.210-68
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 34315/2021
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 68/2021
Requerente: Tani Terres Poblete Morales
CPF: 885.067.380-91
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 30379/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 69/2021
Requerente: Leda Rodrigues Fontella
CPF: 217.716.180-00
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 22496/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:7343D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Objeto: Inscrição para participação do curso de Encerramento Contábil, DCASP, Notas Explicativas, Consolidação de
Balanços do Exercício de 2021 - Poder Executivo e Indiretas.
DIAS 23 E 24/11/2021 - MINISTRADO POR IGAM CORPORATIVO.
SERVIDORA FUNSEMA: JULIANA MAGNUS OTTO CPF: 837.632.950-20

Valor Total: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Alvorada, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:9404DE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 177/2021 A - Pregão Eletrônico n° 013/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a**TROCA DE MARCA**do item**87**, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela área responsável da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo nº 37945/2021.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
87	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Cota Referente ao item 3. Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido.	IMEC	Brasterápica

Contratada:**Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C5830343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal. Data, horário e local da disputa de preços: **dias 3 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D71AFB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS 013/2021 - PROCESSO 33603/2021 - PROCESSO DESERTO

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por item, visando Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa especializada de Construção Civil para conclusão de reforma do Centro de Controle Zoonoses/Canil, situada na rua Carlos Chagas nº 86, loteamento Estância Grande , no município de Alvorada/RS.

Sessão de abertura: 18/11/2021 - às 09h - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Não foram apresentadas propostas para o processo citado.

Alvorada, 19 de novembro de 2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:3199FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).
SERVIDORAS FUNSEMA: JULIANA MAGNUS OTTO CPF: 837.632.950-20 E ALINE LIMA SOARES CPF: 022.108.360-00.
DATA: 25 E 26/11/2021
LOCAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SERV	2	R$550,00	R$1.100,00

Valor Total: R$1.100,00 (um mil e cem reais).
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Alvorada, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:696905D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 14/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de agendas escolares personalizadas para as atividades pedagógicas de professores e alunos de 0 a 3 anos da rede municipal de ensino. **Início do recebimento das propostas: dia 22 de novembro, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 24 de novembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:52B6F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53

CONTRATO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para atividade pedagógica, peça teatral visando o incentivo à leitura, evidenciando valores e focando na diversidade, atendendo ao projeto da Feira do Livro, destinado aos alunos da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Peça teatral visando o incentivo à leitura, evidenciando valores e focando na diversidade.	SERV	1	R$1.800,00	R$1.800,00

Valor total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Contratado: EVANDRO OLIBONI SOLDATELLI

Alvorada 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:AF84660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de 3 (três) veículos automotores 0 Km, ano de fabricação ano corrente, 5 (cinco) lugares, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada-RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), para uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Data, horário e local da disputa de preços: **dias 2 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2218D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

Objeto: Inscrição para o Curso de "Encerramento Contábil, DCASP, Notas Explicativas, Consolidação de Balanços do Exercício de 2021 - Poder Executivo e Indiretas," a ser realizado pelo IGAM nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, para a servidora Simone Majolo - Contadora, CPF.: 578.590.940-53.

Valor Total R$520,00 (quinhentos e vinte reais)
Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Alvorada, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:2875A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EVENTO 20° CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDENCIA ANEPREM PARA MEMBROS CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS. SERVIDORES: VILMA DA CUNHA PRIMÃO - COMITE INVEST - CPF: 588.862.300-87; DANIEL MARTINS DOS REIS - CONS FISCAL - CPF: 615.069.660-04; VALDEMIR MORETTI MACHADO - CONS ADM -CPF: 912.190.190-20; TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - DIRETOR FUNSEMA - CPF: 593.294.320-34; DENISE CONCEIÇÃO CASSANELI DE JULI DE ABREU - PRESIDENTE FUNSEMA - CPF: 006.352.230-66 E DEISE FRAGA DA SILVEIRA - CONS FISCAL - CPF: 006.140.560-47. LOCAL: ARMAÇÃO RESORT PORTO DE GALINHAS/PE DATA: 22,23 E 24 DE NOVEMBRO E 2021.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	20º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA	SV	6	R$900,00	R$5.400,00

Valor Total R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREV. DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM

Alvorada, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:D5670183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº010/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, para dispensa de licitação por contratação emergencial, pelo critério de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de fitas reagentes e seringas para uso nas unidades básicas de saúde para distribuição, pela farmácia municipal, aos pacientes que necessitam do controle de glicemia. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Fitas reagentes para a determinação quantitativa de glicose com aparelho de lei	Unid	315.000	R$ 0,57
Item	Especificação			
02	Seringa Estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 UI)	Unid	FRACASSADO	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:0127ED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4179/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA "HIGIENE MENSTRUAL: CUIDADO E DIGNIDADE", QUE PREVÊ A DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Arroio dos Ratos o Programa "Higiene Menstrual: Cuidado e Dignidade", que prevê a distribuição de absorventes higiênicos nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º São objetivos deste Programa:
I - proporcionar o acesso gratuito a absorventes higiênicos às estudantes das escolas da rede municipal de ensino;
II – evitar a evasão escolar ocasionada pela falta de acesso a absorventes higiênicos durante o período menstrual das estudantes;
III - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMEC competirá, em observância à disponibilidade orçamentária, a execução do previsto nesta Lei, bem como traçar orientações às escolas, para aquisição e acompanhamento da frequência das estudantes.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo - SMEC competirá, ainda, orientar para que as escolas promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo para conscientização das estudantes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo o período menstrual, bem como para acompanhamento dessas estudantes por meio das unidades escolares, com vistas a evitar a evasão escolar.

Art. 5º As escolas da rede municipal de ensino deverão disponibilizar, de forma gratuita, absorventes higiênicos descartáveis, no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

Art. 6° Poderão ser realizados convênios, parcerias ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.
Parágrafo único: As parcerias de que trata este artigo poderão ser realizadas com a Secretaria da Cidadania e Assistência Social, Secretaria da Saúde, bem como empresas privadas.

Art. 7º Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.047 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO MDE
3.3.90.32.00.00.00.00 0020 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita

Parágrafo único: Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução do valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.047 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO MDE
3.1.90.04.00.00.00.00 0020 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 8° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a aplicação desta Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A26DD390

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4180/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.715/2015, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.715/2015, que "Dispõe sobre o regime de concessão de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos e dá outras providências", que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:
a) Para o prefeito:
I - Dentro do Estado: 1,5 URM
II - Fora do Estado: 2,5 URM;
III - Para Brasília - Distrito Federal: 5 URM
IV - Fora do País: 6 URM
b) Para o(a) vice-prefeito(a):
I - Dentro do Estado: 1 URM;
II - Fora do Estado: 1,5 URM;
III - Para Brasília - Distrito Federal: 4 URM
IV - Fora do País: 4 URM
Parágrafo Único - O valor das diárias será reajustado mediante a edição de Lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 12 de novembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E4D6B700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4181/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio" no Município de Arroio dos Ratos, a ser realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.
Parágrafo único – O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio" tem como objetivos:
I – divulgar informações sobre violência doméstica a toda a população;
II – conscientizar mulheres, crianças e adolescentes, homens e idosos sobre seus direitos e formas de denúncia;
III – combater a violência doméstica por meio da difusão de conhecimento e atividades de conscientização.

Art. 3º - As atividades do Dia Municipal do "Quebrando o Silêncio" poderão ocorrer por meio de ações do Poder Público e em conjunto com a sociedade civil.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EAC87BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2021 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2021,** abaixo relacionada para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA URBANA VII ESF I – CIDADE CENTRO E PARTE DO BAIRRO SOL NASCENTE
4º. Karine dos Anjos Souza

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:627E0356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JUSSARA SAUER.

PORTARIA Nº 728/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JUSSARA SAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora JUSSARA SAUER, Matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate de Endemias, do dia 06/10/2021 ao dia 07/10/2021, pelo falecimento do marido JONAS DAPPER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B2831C12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

PORTARIA Nº729/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista para acompanhar o filho Guilherme Mainardi no dia 17/11/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1EEB7794

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

PORTARIA Nº 731/2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora VANESSA KLAMT, cargo de Professora, matrícula 4563-2/2, de 05/01/2022 até 05/03/2022 conforme requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E7C4CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3266/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3266 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Técnico em Enfermagem em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.849,38, (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atuar preferencialmente na Farmácia Pública Municipal, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – A contratada por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, pelo fato de que o quadro de servidores da farmácia conta com apenas uma servidora com contrato emergencial e os demais atendentes são estagiários.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis nº 1.024/2006 e 776/2003, que dispõe da criação do cargo e do quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação 2.039-3.1.90.04.00-287, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) contratado(a) seguir a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado processo seletivo válido, ou será realizado um novo Processo Seletivo para contratação Emergencial.
Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1E6245C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3267/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3267 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
ELEMENTO: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias.....R$ 3.500,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 3.500,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5B6DDB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4385/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4385/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no valor de R$ 3.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3267 de 17 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
ELEMENTO: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias.....R$ 3.500,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 3.500,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C9D0B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2021

PORTARIA Nº 725/2021

Nomeia os membros para Participar do Fórum Municipal de Educação de Augusto Pestana – FME, e revoga a Portaria nº 783/2019.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Executivo nº 2934 de 04 de Julho de 2013, resolve NOMEAR os seguintes membros para participar do Fórum Municipal de Educação de Augusto Pestana:

No segmento da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Jordana Laís Desordi
Suplente: Fabiana Ricoy Sá

No segmento da Associação de Pais e Amigos da Educação Especial:
Titular: Loiva Huth
Suplente: Sônia Teresinha Müller

No segmento das Instituições Estaduais:
Titulares: Marcia Sostmayer e Marinês Madke
Suplentes: Ana Paula Schwerz e Tanise Elisete Lausch

No segmento dos pais e mães de alunos:
Titulares: Deise Drews e Ocenir Bremm
Suplentes: Lucas Wildner e Angelita Manjabosco

No segmento do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente:
Titular: Beatriz Müller
Suplente: Nara Marisa Jantsch

No segmento da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Pedro Gilmar Vidor
Suplente: Paulo Gonçalves Rodrigues

No segmento da Secretaria de Saúde e Assistência Social:
Titular: Marinês Barasuol
Suplente: Fernanda Bortolini Haas

No segmento da Gestores das Escolas Municipais de Educação Infantil:
Titular: Tassiana Raquel Manica
Suplente: Geisa W. Sheuermann

No segmento da das escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Elisa Maroski Jantsch
Suplente: Luiz Felipe Sausen de Freitas

No segmento da das Instituições Privadas:
Titular: Esdras Tozetti Alvez
Suplente: Cheila Cristina Müller Goergen

No segmento do Setor Pedagógico:
Titular: Camila Mariane Müller Vieira
Suplente: Ana Luiza Schneider Boeff

No segmento do Conselho Municipal de Educação:
Titulares: Bruna Zanetti e Alexandre Wrasse
Suplentes: Fábio R. Felten e Mônica Pinz Alves

No segmento Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cíntia Deboni Manjabosco
Suplente: Volnei Hasse

No segmento do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais:
Titular: Adelar Kleinert
Suplente: Fábio V. Pellenz.

No segmento dos gestores municipais do Ensino Fundamental:
Titular: Laís Denise Steglich,
Suplente: Joice Fátima Desordi

No segmento dos alunos:

Titular: Diogo dos Reis Gonçalves e Giulia Cecchetto Bernardi
Suplentes: Talita Suellen de Oliveira e Lucas Guiotto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:70622079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2021

PORTARIA Nº 726/2021

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Augusto Pestana – RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1305 de 25 de Junho de 2014, Revoga a Portaria nº 782/2019 e nomeia os membros da Comissão Coordenadora para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Augusto Pestana-RS.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Camila Mariane Muller
Ana Luiza Schneider Boeff

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Laís Denise Steglich
Geisa W. Sheuermann

Representante do Fórum Municipal de Educação:
Tassiana Raquel Manica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:89BCCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2021

PORTARIA Nº 727/2021

Revoga a Portaria nº 781/2019, de 11 de Dezembro de 2019 e nomeia os Membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Augusto Pestana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, com vase na Lei Municipal nº 1799 de 09 de Junho de 2015, Revoga a Portaria nº 781/2019 e Nomeia os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Augusto Pestana – RS.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Luiza Schneider Boeff

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Camila Mariane Muller

Representante do Fórum Municipal de Educação:
Laís Denise Steglich

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9915E48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2021

PORTARIA Nº 730/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 841/2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.209, de 27/07/2021, resolve NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por até 01 (um) mandato.

Representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social
Titular: JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI
Suplente: ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO
Titular: MARINES TERESINHA BARASUOL
Suplente: FERNANDA BORTOLINI HASS
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: ANA LUIZA SCHNEIDER
Suplente: VANDIR JOSÉ ZARTH
Titular: CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA
Suplente: DANIELE FABIANE SIEDE
Representante da Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo
Titular: MAURO CÉSAR LIMA DE ALMEIDA
Suplente: BÁRBARA GOETTEMS
Representante da Associação Protetora do Hospital São Francisco
Titular: ALINE ILONICE BAIOTTO
Suplente: NAIRA MARLISE WEBER
Representantes dos Grupos de Idosos de Augusto Pestana
Titular: ODETE OLINDA PEYROT BERNARDI
Suplente: NOEMI FUHR
Titular: PEDRINHO IVO FUHR
Suplente: WALDIR WALTER
Titular: NAIR SCHMITT
Suplente: SHIRLEY LUCIA SANTOS
Titular: ERNI GEWEHR
Suplente: VALENTIN LUIZ TAMIOZZO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:22C871C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2021

PORTARIA Nº 723/2021

Designa Servidora fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Assistente Social, como fiscal do contrato nº 61/2021, realizado entre o Município e a Empresa HOMMERDING E VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 10.901.129/0001-24, com objetivo de Locação de brinquedos infláveis, na programação do Natal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FE314647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **DARCI SALLET,** aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a **AGROINDUSTRIA FAURO**, Inscrição Estadual nº 169.102.364.4, do Empreendedor Rural, Sr. **VALMIR CARLOS FAURO**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 390.281.510-87, domiciliado na localidade de Arroio Bonito, neste Município, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3248, de 14 de Outubro de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** dos bens abaixo relacionado de propriedade da CEDENTE.
- Uma Geladeira Inox AISI 304 KLIMA 0201, Registrada no Patrimônio Sob nº 16.104.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 5 (cinco) ano após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamentos objetos do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I – Zelar pela integralidade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção dos equipamentos, assumindo o compromisso de restituí-los nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização dos bens, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos nos equipamentos cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Parágrafo Único: O uso dos bens se destina a implantação de atividades fins da Agroindústria, conforme seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.
Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: Os equipamentos concedidos reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeitos ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado dos equipamentos descritos na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO
O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Sr. VALMIR CARLOS FAURO, para representar a AGROINDUSTRIA FAURO, com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso dos Equipamentos concedidos, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÃO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal - Cedente

Agroindustria Fauro
VALMIR CARLOS FAURO
Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____

2_____

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D7882D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 36/2021, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 06/12/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 18 de novembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CB212CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SISTEMA FOTOVOLTAICO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **03 de Dezembro de às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 113/21 – Tomada de Preços nº 001/21.** Contratação de Empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra, visando a instalação de sistema de microgeração de energia fotovoltaica. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 17 de Novembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:27972C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 01 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 114/21 – Pregão Presencial nº 34/21 – Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Novembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1DD531DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Nº. 002/2021

O Município de Barra Funda através de seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA , torna público o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva para contratação emergencial de funções temporárias no Serviço Público nº 02/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Abertura/inscrições: 22/11/2021 a 25/11/2021, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Barra Funda.

A cópia dos editais está disponível no site https://www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Avenida 24 de março,735, centro, Barra Funda RS

Barra Funda, 19 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:1D6834FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 165/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Srta. MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.436 de 08 de novembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270.00 e RG 2057947448 residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 126, centro, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 035.140.350/75 e RG 9118961011, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AGENTE DE APOIO** na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.436, de 08 de novembro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 20 de outubro de 2010.
Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.166,57 (mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subseqüente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até seis meses, a contar de **16 de novembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:
Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 16 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:556FBC47

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 166/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOICE BETINA RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JOICE BETINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 043.348.430/69, RG nº 9111906344, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 07, ESF RURAL II Zona Rural, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **16 de novembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOICE BETINA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AA697DA9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 167/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. REJANE PACINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.435 de 08 de novembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REJANE PACINI**, brasileira, solteira, CPF nº 022.076.110/86, RG nº 7104195131, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 412, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 01, ESF Urbano (misto), Zona Urbana conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **16 de novembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 16 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

REJANE PACINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C7BB48B0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 168/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS,

com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS**, brasileira, casada, CPF nº 418.123.440/15, RG nº 2032611093, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa Suja, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 04, ESF 01 Zona Urbana (Mista), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.435 de 08 de novembro de 2021 e Lei nº 635 de 31 de março de 2010, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **18 de novembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.
Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 18 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2D71EEBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LEONARDO HEISLER DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.392 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LEONARDO HEISLER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 039560130/42, RG nº 8122456653, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até 16 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.392 de 13 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEONARDO HEISLER DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:77C443DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. RITA SOARES IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.394 de 13 de maio de 2021 e Lei 635, de 31/03/2010.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até 16 de maio de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.394 de 13 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 17 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA SOARES IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:18C31673

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 81/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MILENE FERRARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MILENE FERRARI**, brasileira, solteira, CPF n° 036.222.860-40, RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro Junior, 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILENE FERRARI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:93E657C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. FABIANA FRANCISCA CHAVES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **FABIANA FRANCISCA CHAVES**, brasileira, solteira, CPF n° 001.853.380-97, RG nº 1092341161, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABIANA FRANCISCA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3B3258BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. FABIANA FRANCISCA CHAVES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **FABIANA FRANCISCA CHAVES**, brasileira, solteira, CPF n° 001.853.380-97, RG nº 1092341161, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABIANA FRANCISCA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:60C56A8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA**, brasileira, casada, CPF n° 009964760/59, RG nº 6075127412, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1081671C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 87/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI,** brasileira, casada, CPF n° 018.417.670/00, RG nº 1104169949, residente e

domiciliada na Rua Santo Antônio, 198, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B8CBB948

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ROBERTA DE FREITAS BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.390 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ROBERTA DE FREITAS BORGES,** brasileira, solteira, CPF n° 033.086.890/06, RG nº 2116850013, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 512, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.390 de 13 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROBERTA DE FREITAS BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D1633296

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 97/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA SALETE BALLIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.391 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SALETE BALLIN**, brasileira, casada, CPF nº 720999500/59, RG nº 8037191544, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 2694 , centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de maio de 2021, prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.391 de 13 de maio de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 18 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA SALETE BALLIM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:564752A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ**, brasileira, casada, CPF nº 039.055.970/98, RG nº 9122165633, residente e domiciliada na Localidade de Linha Ricardi, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de maio de 2021, prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A68E6640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 035/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de urologia. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 02 de dezembro de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de novembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C6A4C00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO:

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2021** – Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada. A anulação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 19 de novembro 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:26E2DBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICONº 009/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS, SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA D OO PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 10 SMART TV 50” 4K PARA A EMEF 12 DE MAIO, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2020. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO PREGOEIRO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D285C76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E AO POSTO DE INSPETORIA MUNICIPAL. EDITAL E DEMAIS

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9658A6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 88/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ 35.884.194/0001-10

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA MORANGUINHO DE FUTSAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TERMO DE CONVÊNIO SEL N° 063/2019 (LEI PELÉ)
VALOR DO ADITIVO:R$ 1.275,45
ITENS: 03, 04, 05, 06, 07
VIGÊNCIA: 18/11/2021 A 02/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

BOM PRINCÍPIO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9657F4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 91/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ 02.459.406/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 55 BOLAS DE FUTSAL PARA A REALIZAÇÃO DA COPA MORANGUINHO DE FUTSAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TERMO DE CONVÊNIO SEL N° 063/2019 (LEI PELÉ)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 5.335,00
VIGÊNCIA: 18/11/2021 A 17/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:TPREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021

BOM PRINCÍPIO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:16C022C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 040/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de trabalhadores da empresa “Malu Calçados” de Crissiumal/RS. De segunda a sexta-feira, com percurso diário de 130 Km.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 02/12/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 16 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:363C496B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 56/2021, PARA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.

EDITAL Nº 58/2021
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 56/2021, PARA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo Simplificado Nº 56/2021, conforme item 5.1 do Edital.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Relação final dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 56/2021

DAIANI COLLOVINI GOULART CAMARGO

MARÍLIA AZZI MACHADO

MATHEUS KERESKI GONÇALVES

VENILDA FISCHER

MURILO BARTH VALIM

JOICE DA SILVA BASTOS

LAURA ESPERAFICO

RENAN LIMA MARTINS DE CASTRO

DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA

RITA BAZACAS VELHO

JAQUELINE ALVES BAMBIL

ANDRIELLE SARAIVA PEREIRA

JENYFER SANTOS MARTINS

ANDRIELLE CARDOSO TRINDADE

RENATA NUNES TAVARES

A COMISSÃO

GLADIS MARIA MATOS MENEZES

NOEMA SILVA

ANDREIA SANTOS LACERDA

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:230A89FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 282/2021

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2020

Espécie: Contrato de compra e venda nº 282/2021

Objeto: Aquisição de 200 cestas básicas para doação a famílias com vulnerabilidade social;

Valor unitário: R$ 112,04 (cento e doze reais e quatro centavos);

Valor total do Contrato: R$ 22.408,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais);

Data da Assinatura: 18/11/2021.

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.248.895/0001-74, com sede à Rua Borges de Medeiros, n° 277, Sala 5 - Centro - General Câmara/RS;

Butiá, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F5673972

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 287/2021

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 42/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 287/2021

Objeto: Contratação de aterro sanitário onde será realizado a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e do interior do Município, através de coleta convencional e automatizada, conforme Projeto Básico apresentado;

Valor mensal: R$ 28.737,50 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais pela prestação dos serviços;

Valor total (seis meses): R$ 172.425,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

Data da Assinatura: 11/11/2021.

Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84, com sede à BR-290, Km 181, s/n – Bairro Coreia – Minas do Leão/RS, CEP: 96.755-000.

Butiá, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D489D7ED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 286/2021

Nº/Modalidade: Concorrência nº 01/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 286/2021

Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e interior do Município de Butiá/RS, através de coleta manual e coleta mecanizada;

Valor mensal do Contrato: R$ 99.435,26 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos);

Data da Assinatura: 10/11/2021.

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.966.828/0001-80, com sede à Rua Sarmento Leite, 876 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90.050-170;

Butiá, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BAE816CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 311/2021

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 311/2021

Objeto: Contratação de Transporte rodoviário de passageiros.

Total Km:3.300

Valor Km: Item 5 - R$ 3,20

DESTINO:10 viagens para Porto Alegre (realização de consultas e exames) e 10 viagens para Guaíba (realização de hemodiálise)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais);

Data da Assinatura:18/11/2021.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.718/0001-34, com sede à Estrada BR 290, nº 13.341, Km 176 – Vila Motta – Butiá/RS - CEP: 96.750-000.

Butiá, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:37D8DB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.273, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CANCELA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 09 de novembro de 2021, a cedência por permuta da professora **GABRIELLE LAZZARETTI KAEFFER** , matrícula nº 10822, com a Professora Municipal de Novo Hamburgo VIVIANE LUIZA BHOES, cedida através da Portaria nº 51.266/2020, de 05 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:61034B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 64/2021, DE 19/11/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/11/2021	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	7.043,30
17/11/2021	FNDE	23575-X	Salário Educação	346.030,76

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D08842D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PARECERES DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Instituição: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – CNPJ 89.669.295.0001-05

Abertos os envelopes no prazo estabelecido, analisou-se a documentação e Plano de Trabalho entregues pela entidade. Os requisitos foram todos preenchidos, tais como data da entrega, documentação nos moldes requeridos, assim como os documentos solicitados nos critérios e exigências do edital. A entidade alcançou a pontuação exigida no edital, somando um total de 14 (quatorze) pontos (adequação do plano de trabalho 8 pontos + público alvo 3 pontos + impacto social 3 pontos). Diante da análise realizada pela Comissão de Seleção a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM preencheu os critérios de exigência, estando aprovado o seu Projeto "NOVOS CAMINHOS TECNLÓGICOS DE CONQUISTAS E DESAFIOS" – estando apta a receber o Certificado de Aprovação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Campo Bom, podendo assim, firmar parceria com recursos oriundos do FMDCA.

Instituição: PROJETO CRIANÇA CIDADÃ – CNPJ 13.097.800;0001-14

Abertos os envelopes no prazo estabelecido, analisou-se a documentação e Plano de Trabalho entregues pela entidade. Os requisitos foram todos preenchidos, tais como data da entrega, documentação nos moldes requeridos, assim como os documentos solicitados nos critérios e exigências do Edital. A entidade alcançou a pontuação exigida no Edital, somando um total de 16 (dezesseis) pontos (adequação do plano de trabalho 9 pontos + público alvo 3 pontos, mais impacto social 4 pontos). Diante da análise realizada pela Comissão de Seleção o PROJETO CRIANÇA CIDADÃ preencheu os critérios de exigência, estando aprovado o seu Projeto "TRANSFORMANDO VIDAS" – apto a receber o Certificado de Aprovação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Campo Bom, podendo assim, firmar parceria com recursos oriundos do FMDCA.

Campo Bom, 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55344425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

CONTRATADO: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 87.296.026/0267-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS, 01 AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS E 01 CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 11.071,90 (onze mil e setenta e um reais e noventa centavos).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cândido Godói, RS, 18 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C62B26A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 424/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;
Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - É instituído, **a partir do dia 22 de novembro de 2021**, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Escolas Municipais e Transporte Escolar.
Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas **será das 7h às 13h, sem interrupção**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D7407BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FABIANE BÁRBARA SCHAFF, ADEMIR DAHMER e ADALBERTO JOSÉ STRIEDER, para comporem a Comissão de Levantamento de Inventário ("IN LOCO") do Município de Cândido Godói, dos Poderes Executivo e Legislativo.

A Comissão deverá realizar o Inventário do Patrimônio do Município durante o mês de dezembro deste ano, concluindo o levantamento até o seu dia 26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 507/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D2436095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 726/2021
Dispensa de Licitação nº 24/2021

Contrato: nº 50/2021 de 16/11/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em gestão com responsabilidade de Ouvidores Certificados, nos moldes da Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13,709/2018.
Contratado: OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 34.040.939/0001-00
Valor mensal: R$ 1.100,00.
Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura do Contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3E14104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Pavimentação Asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021**, às **09h00min** do dia **22 de dezembro de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9C790D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 754/2021
Dispensa de Licitação nº 25/2021

Contrato: nº 51/2021 de 16/11/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água, serviços estes que deverão ser realizados nas cinco escolas municipais, no Centro de Saúde a na Academia de Saúde conforme segue: **EMEI Mundo Criança:** Desinsetização e desratização de 1.130 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 15.000 litros. **EMEI Bem Me Quer:** Desinsetização e desratização de 340 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 500 litros. **EMEI Bem Querer:** Desinsetização e desratização de 370 m². **EMEF Construindo o Saber:** Desinsetização e desratização de 1.950 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de dois reservatório de água de 10.000 litros. **EMEF Espaço Aprender:** Desinsetização e desratização de 600 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 30.000 litros. **Centro de Saúde:** Desinsetização e desratização de 400 m² e higienização e desinfecção bacteriológica de reservatório de água de 500 litros. **Academia de Saúde:** Desinsetização e desratização de 200 m².
Contratado: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, CNPJ 32.981.354/0001-50.

Valor Contratado: R$ 3.600,00.
Vigência: 03(três) meses a contar da assinatura do Contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:87C07357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 068/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, n°. 1000, Bairro Petropolis, setor Distrito Industrial, no Município de Psso Fundo/RS, CEP 99.050-070. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um concentrador de oxigênio para uso em pacientes, pois é nescessario que o equipamento tenha capacidade para 10 litros por minuto ou mais. O valor a ser pago será de R$ 13.400,00.

Caseiros/RS, 18/11/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:358A3A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 07/2021

O Município de Cerro Largo/RSTORNA PÚBLICO que o editalcontendo o resultado definitivo da prova objetiva, a convocação para a prova prática a ser realizada em **28/11/2021** e a homologação final do certame para os cargos sem 2ª etapa encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeiturae nos *sites* www.cerrolargo.rs.gov.bre www.objetivas.com.br.**Paulo César Kipper de Almeida** - Prefeito Municipal. **Objetiva Concursos,**30 anos de serviço com seriedade e ética.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:28662DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

1. O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referencia do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 46/2021, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal**.
2. As alterações no edital referem-se a adequações com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado.
3. A sessão pública agendada para as 09h00min do dia 23/11/2021, **FOI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 02/12/2021**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura de envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.
4. O edital com as devidas alterações esta disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br.

Chiapetta (RS) 18 de novembro de 2021

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:85BE6F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 30/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 30/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS
Objeto: Aquisição de Pneus Novos para suprir às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 18 de novembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FA8FF1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO Nº 002/2021

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que gerem a espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021, que objetiva a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. A sessão se realizará no dia **08 de dezembro de 2021, às 10h00min**, na sala de reuniões do Centro de Agricultura Familiar, localizada na Rua 1º de Maio, nº 359, Centro, nesta cidade. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br e com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, telefone (54)99612-1051 e/ou no site www.zaccariasleiloes.com.br. Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 17 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8CAE355C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 89.886.543/0001-6
CONTRATO: nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a compra de materiais para a adequação da Praça da Quadra Poliesportiva, localizada na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, na Rua Pedra Breda, neste município.
VALOR: R$15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 18 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:58CE7EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 89.886.543/0001-6
OBJETO: a compra de materiais para a adequação da Praça da Quadra Poliesportiva, localizada na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, na Rua Pedra Breda, neste município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 087/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Cotiporã, 18 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:94E0B645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 72/2021
Tomada de Preço nº 05/2021
Edital nº 05/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras de basalto irregulares, em uma área de 4.990,96m², em alguns trechos de Ruas no Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

Contrato nº 70/2021 – Licitante contratada **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ n° 24.967.393/0001-75.
Vigência ass. 04/11/2021 até 06 (seis) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E165E22C

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 76/2021
Dispensa de Licitação nº 26/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, revisão, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas objetivas para processo seletivo do município nos cargos de Técnico de enfermagem e Fisioterapeuta.

Contrato nº 71/2021 – Licitante contratada **GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.163.863/0001-08.

Vigência ass. 16/11/2021 até 60 (sessenta) dias.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9E81DC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 1/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública Licitação na modalidade Leilão.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a alienação de bens móveis inservíveis através de leilão.
Data: 14/12/2021.
Horário: às 10:30 hrs.
Local: Garagem da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 77, Centro de Dom Feliciano/RS..
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo telefone (051) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:07916A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LUIS PAULO KRETZMANN ME – CNPJ nº 21.171.083/0001-51 – Termo Aditivo nº 007/2021 – Concessão de uso onerosa – Reajuste de valores parrando de R$ 248,97 para R$ 303,07 – Assinatura: 03/11/2021.

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 361/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para farmácia da UBS – Valor R$ 4.006,90 – Assinatura: 19/11/2021.

- DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.136.720/0001-01 – Contrato Administrativo nº 362/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais

hospitalares para farmácia da UBS – Valor R$ 1.174,00 – Assinatura: 19/11/2021.

- EFICAZ MED COMPERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 17.605.216/0001-83 – Contrato Administrativo nº 363/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para farmácia da UBS – Valor R$ 1.072,50 – Assinatura: 19/11/2021.

- SALVI, LOPES E CIA LTDA – CNPJ nº 82.478.140/0001-34 – Contrato Administrativo nº 364/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para farmácia da UBS – Valor R$ 850,00 – Assinatura: 19/11/2021.

- JAIRO RAMOS – CNPJ nº 02.488.877/0001-07 – Contrato Administrativo nº 360/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021 – Contratação de empresa para confecção e instalação de gradil junto a EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 16.000,00 – Assinatura: 19/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0039A553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 439/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50202/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de imobilizador de cabeça adulto, vinculada ao PE n.º 082/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 168/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A2E325BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 440/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50203/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 095/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 197/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5F167182

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 441/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50204/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 095/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 197/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:99FE98A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 442/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50205/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 095/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 197/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3B015DA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 443/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50206/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI,

que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 095/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 197/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:44078FCA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 444/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50207/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ISAMED MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI que tem por objetivo aquisição de materiais médicos, vinculada ao PE n.º 087/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 175/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:92F8C8AA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 445/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE: DESIGNAR**o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50208/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, que tem por objetivo aquisição de materiais médicos, vinculada ao PE n.º 087/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 175/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DD6AD317

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 446/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50209/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo aquisição de materiais médicos, vinculada ao PE n.º 087/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 175/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F04811F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 447/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50210/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI que tem por objetivo aquisição de materiais médicos, vinculada ao PE n.º 087/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 175/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1DA70FA0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 448/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matricula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50211/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de materiais médicos, vinculada ao PE n.º 087/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 175/2021.

Esteio, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D6DDB909

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 449/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** o servidor MAURÍCIO PORCHER ANDRADE, contador, matrícula n.º 3050 para substituir sem prejuízo de suas funções, a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, agente administrativo, matrícula n.º 1582 na Função Gratificada Padrão 5 - Coordenador de contabilidade e execução orçamentária da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no período de 16/11/2021 à 30/11/2021.
Memorando: 2021057919

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A524E9CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 450/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fatos que foram encaminhados por memorando n.º 2021057112, com demanda de ouvidoria n.º 4352633 onde cidadã relata fato ocorrido durante atendimento prestado. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes, Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, administrador, matrícula n.º 2495 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se

Esteio, 11 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:91E94FEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 451/2021

Adriano Coutinho Mayer,Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** Art.º 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para verificar relato de memorando n.º 2021057560, que refere insubordinação de colaboradora. Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F2A29AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.104 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:992F4355

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 197/2021
PROCESSO n° 5745/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **contratação de show musical e artístico de Natália Pagot Xavier com o grupo Poetas Vivos, na programação da Semanada da Consciência Negra - Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3393/2021,** emitida em favor de **NATALIA PAGOT XAVIER 01911097032**, inscrita no CNPJ nº 36.064.454/0001-73.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FABB5C3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 24/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021, Processo Administrativo: N° 5617/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO UNITEC/EMEJA – REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 68.052,22,** Prazo de conclusão: 60 dias, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 8 de dezembro de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A7D76926

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 178/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021, Processo Administrativo nº **5750/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME (CONJUNTO IMPERMEÁVEL JAQUETA E CALÇA) PARA O CORPO DE BOMBEIROS – SMSP.** PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 3 de dezembro de 2021 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B6146A13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 196/2021

CONTRATO Nº 196/2021
Inexigibilidade nº 014/2021
Ordem de Compra nº 3274/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Residencial Terapêutico Novo Rumo
Objeto: Contratação da empresa Residencial Terapêutico Novo Rumo para compra de uma vaga por 9 meses para Leonardo Di Martino Roballo – Demanda Judicial: Processo nº 0813132-12.2021.4.05.8300 – SMS.
Valor: O valor total para prestação do objeto do presente contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com pagamento mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 9 (nove) meses a partir de 10 de novembro de 2021.
Assinatura: 10 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:821FC20B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
Segundo Adendo
Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas Eireli ME
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2021, até 19 de dezembro de 2021.
Assinatura: 16 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5AF009D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATO Nº 006/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamada Pública nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CHECHE ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA
Objeto: Fica alterado o número de vagas ofertadas pela credenciada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 2021062326 (fls. 1983), bem como a atualização das vagas ofertadas pela credenciada, conforme documento da folha 1985.
Assinatura: 16 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:83FF32A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 269/2018

CONTRATO Nº 269/2018
Terceiro Adendo
Pregão Presencial nº 022/2018
Ordem de Compra nº 3107/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Junker e Derivi Psicologia LTDA ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2021, até 02 de dezembro de 2022.
Valor: O valor total referente a renovação é de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Assinatura: 29 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9F4B5CC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 004/2019

CONTRATO Nº 004/2019
Quinto Adendo
Credenciamento nº 004/2018
Ordem de Compra nº 3231/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAPPA Serviços Médicos para Pronto Atendimento Eireli
Objeto: Fica renovado o contrato através de suplementação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Assinatura: 12 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D57A55DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 245/2017

CONTRATO Nº 245/2017
Décimo Adendo
Pregão Presencial nº 021/2017
Ordem de Compra nº 3315/2021 à 3319/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP.
Objeto: Fica renovado o contrato através de suplementação de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Assinatura: 11 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5CD59357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 198/2021
PROCESSO n° 5746/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de calçado de segurança para o servidor F. S. Pinheiro – SMOSU,** no valor total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3399/2021,** emitida em favor de **MARISTANI BATAGLIN GOMES**, inscrita no CNPJ nº 09.575.094/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F35CE2FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 400/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 400/2021
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **S. SCHNEIDER – EPP**, com sede na Avenida Coronel Marcos José de Leão, nº 583, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Feliz/RS, CEP 95.770-000, inscrita no CNPJ/MF nº 28.629.492/0001-06, mediante o Processo Administrativo nº 7954/2019, Pregão Eletrônico nº 114/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 302/2021, para efetuar a entrega da Ordem de Compra nº 734/2021, encaminhada no dia 30/08/2021 para o endereço de e-mail sandra@passarelafeliz.com.br e feita a sua publicação no dia 07/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, informamos que mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Meio Ambiente – SMDEMA, através do memorando nº 2021051657, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Ante a não entrega e ausente defesa, o parecer é pela sanção de multa*".
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 7954/2019, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 29 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:753EE00F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7051/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 206/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços – Curso de programação de Clip em linguagem Ladder - SMDEMA, vinculado à Dispensa de Licitação nº 121/2021, oriunda do processo administrativo nº3658/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30D00087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7052/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5476/2019, que analisou as possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 10.11.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F43323B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7053/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5488/2019, que analisou as possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 17.11.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2F89D89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7054/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01.10.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A279444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7055/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27.12.2021 a 07.01.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE318DCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7056/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:171F2ED9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7057/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0987/2004, para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 17/09/2004, para a servidora Angela Perini, Escrevente, matrícula nº 2030, Estatutário, a importância de R$ 378,90 (trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), valor referente a 60% da FG-CC-5, de um total de R$ 631,50, de acordo com o processo administrativo - Protocolo Geral n° 17.316/2004, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei Municipal nº 3683/2004, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4B19F89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7058/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Rodrigues Goncalves, Professor, Estatutário, matrícula n°40381, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39F6AF44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7059/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, a partir de 22.11.2021, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:396B5F5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7060/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD7F0A27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7061/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE2C7D62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7062/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30081, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11BD8B5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7063/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas n° 40236 e 40273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6673/2021, no período de 01/11/2021 até 30/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF3D18FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7064/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6154/2021, no período de 27/10/2021 até 15/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6ECB85A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7065/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5458/2021, no período de 02/11/2021 até 01/02/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A4C0080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7066/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisane Rolão Flores, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45280, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4063/2021, no período de 31/10/2021 até 30/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D852FB69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7067/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2021 até 14/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE046EAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7068/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiziene Almeida Dondoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31643, licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 5855/2021, no período de 02/11/2021 até 30/11/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7904D46F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7069/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5918/2021, no período de 28/10/2021 até 06/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DDB6003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Municipio de Fagundes Varela torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2021 de contratação de empresa para construção de COBERTURA EM ESTRUTURA

METÁLICA PARA A QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, localizada na Comunidade de São Judas Tadeu da empresa **COBERDONI EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46, no valor total de R$ R$ 352.307,94. O termo de homologação e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:24020E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 161/2017
Contratada: WEBDE HOST LTDA
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2021 o Contrato n° 161 de 23 de novembro de 2017 e reajusta, conforme índice do IPCA o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), passando a vigorar a mensalidade com valor de R$ 791,12 (setecentos e noventa e um reais e doze centavos), a contar de 23 de novembro de 2021.Aditivo e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2145814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 055/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o preço registrado de contratação de serviços de mão-de-obra de mecânica para veículos com motor a diesel de propriedade do município, serviços de instalação e substituição de componentes elétricos, para veículos leves envolvendo ônibus, micro-ônibus e carros, e serviços de instalação e substituição de componentes elétricos, para caminhões e máquinas pesadas de propriedade do Município, referente as empresas; a) JOÃO CARLOS PERES ROZADO, inscrita no CNPJ: 74.742.065/0001-49; b) PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.977.787/0001-46; c) ENIO GRISA, inscrita no CNPJ: 91.457.739/0001-82 . Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade do Município no prazo de 12 meses, a contar dessa publicação. As Atas de Registro com respectivos valores registrados, encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A6C7C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 056/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o preço registrado de aquisição de material de copa e cozinha e material de limpeza para o Centro Administrativo e demais Secretarias, referente as empresas; a) GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.360.907/0001-03; b) LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.281.727/0001-40; c) HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.992.564/0001-65. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade do Município, no prazo de 12 meses, a contar dessa publicação. As Atas de Registro com respectivos valores registrados, encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0F82649B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 161/2017
Contratada: WEBDE HOST LTDA
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2021 o Contrato n° 161 de 23 de novembro de 2017 e reajusta, conforme índice do IPCA o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), passando a vigorar a mensalidade com valor de R$ 791,12 (setecentos e noventa e um reais e doze centavos), a contar de 23 de novembro de 2021.Aditivo e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:580D7F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2021 LUZES NATALINAS

PROCESSO Nº078/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de enfeites natalinos destinado a obras de ornamentação de prédios e espaços públicos.
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: R$:27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Fornecedor(es):
Celso Luiz Meneguetti - ME R$:20.385,00
Comercio de Moveis e Materiais de Construção Sortea EIRELI R$:6.350,00
Adailton Gosch Machado R$:1.105,00

Faxinalzinho, RS, 18 de Novembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:76C1ADA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2021
Contratação de serviços de maestro/maestrina e técnico vocal, a serem prestados por pessoas físicas, para o Coro de Canarinhos e Coro Municipal. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/12/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2021
Aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 03/12/2021, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reformas na Escola Municipal 1º de Maio, localizada em Flores da Cunha, RS. (Repetição da Tomada de Preços nº 009/2021 e Tomada de Preços nº 014/2021, com alterações). Documentos e Propostas serão recebidos em 07/12/2021, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma elétrica da Praça do Imigrante, localizada em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 07/12/2021, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:28EF6181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 51/2021 - Pregão Eletrônico nº 05/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NOVO TIPO MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 910158/2021 - MAPA. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de dezembro de 2021 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 18 de novembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0E63728D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 45/2021

TERMO ADITIVO Nº 45/2021
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO: (inalterado)
O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 01/2016, Processo n.º 738/2016, contrata o que segue:
1.1.1 - É objeto deste, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra, conforme:
Item 01: Construção de prédio convencional para o Programa Pró infância, para a educação de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, de um pavimento e demais acessórios, conforme descrito no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo a este Edital.

5. DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte dias) a contar da data 23 de novembro 2021, ou seja, terá vigência até a data de 23 de março de 2022.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à Pandemia e ao atraso do recurso por parte do Governo Federal, atrasando serviços de acabamento.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 18 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45
Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70FEA54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CANALETAS APARENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS. Abertura das propostas dia **01/12/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:12EEF7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021: Objeto:** Referente à contratação de prestação de serviço de sinalização horizontal manual e mecânica, com tinta acrílica retrorefletiva, incluindo placa de obra, mão de obra, material e limpeza final, nas vias municipais de Harmonia/RS, conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 02/12/2021, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:20E85BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: LISETE MARIA PINHEIRO 69017832053
CNPJ: 37.089.186/0001-07
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANEIRO DOS ITENS ABAIXO
ABACAXI PÉROLA DE R$ 3,00 PASSA A CUSTAR R$ 3,64 POR UNIDADE
TOMATE LONGA VIDA DE R$ 3,85 PARA A CUSTAR R$ 5,50 POR QUILOGRAMA
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:09CCEF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
CONTRATADA: **BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA**
CNPJ: 10.418.783/0001-81
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS, EM UMA ÁREA DE 70M², NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA NOVA SANTA CRUZ
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:F7372A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021
CONTRATADO: **BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA**
CNPJ: 10.418.783/0001-81
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS, EM UMA ÁREA DE 70M², NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA NOVA SANTA CRUZ
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2021
VALOR: R$ 9.800,00
VIGÊNCIA: 22/11/2021 A 22/01/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

Harmonia/RS, 19 de novembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:972A10A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato

Administrativo n.º 023/2021; Contratada: **Karen Elizabete Perosa**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 30/12/2021.

Ibiraiaras/RS, em 19 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0599869A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço global", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DE SOFTWARES PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.** A sessão pública será realizada no dia 02 de dezembro de 2021, com início às 09h00min01s na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 18 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A8D63846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 561/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº465/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Nº 754/2021 e as disposições do Art. 3º da Portaria Nº 465/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, até 03/12/2021, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria Nº 465/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 18 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:305E6DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 077-2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Tomada de Preços 014-2021
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 24/09/2021, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lote 01
Valor aditivo: R$ 28.994,23
Valor total: R$ 494.741,57

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:62A59EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.648/2021

PROCESSO N.º 079/2021

OBJETO: instauração de Sindicância referente a apresentação junto ao Setor de Licitações, de Certidão Negativa contendo irregularidades, por empresa terceirizada e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 76, da Lei Municipal n.º 1.907/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3EB8F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12631/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Evandro Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 12.515/21 ao servidor **EVANDRO BENDER**, Operário, matrícula nº 1235-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 076/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1159969B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12632/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **IRIO FREITAG**, Operador de máquina, matrícula n. º 161/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 072/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E66998C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12633/2021

Nomeia Ingrid de Oliveira Jaschke, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE,** a contar de 08 de novembro de 2021, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 37º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DB1E6D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12634/2021

Nomear Eduardo Henrique Krammes, como Assessor Executivo do COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 3.959/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **EDUARDO HENRIQUE KRAMMES**, como **ASSESSOR EXECUTIVO** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, homologado através do Decreto Municipal nº 3.959/2014.

Art. 2º - Pela atividade exercida, o servidor acima mencionado, não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 12.478/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3732AB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12635/2021

Prorroga o prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedido a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedido através da Portaria n.º 12.576/2021, a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, Professora, matrícula nº 361/01 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 a 12 de novembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 075/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:04BB59ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12636/2021

Nomeia Luis Carlos Maffi, no cargo de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUIS CARLOS MAFFI,** a contar de 08 de novembro de 2021, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:48315935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12637/2021

Nomear Derli Gularte, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a contar de 08 de novembro de 2021, **DERLI GULARTE,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB4D69A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12638/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 2.837/2019 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
I - representantes do Poder Público Municipal:
representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

• Titular: Mirian Andreia de Moura Wandescher

Suplente: Diele Marluce de Chaves Rodrigues

• Titular: Raquel Cristina da Silva Novello

Suplente: Marisa Dickel de Oliveira

• Titular: Leandra Silva de Assis

Suplente: Thais Angelica de Moura Wandescher

representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

• Titular: Maria Cristina Veiga Brignoni

Suplente: Cledeci Chiesa

representante da Secretaria de Saúde;

• Titular: Clarice Borges de Almeida

Suplente: Maria Tereza Ortiz Ciprandi

representante da Secretaria da Administração e Planejamento;

• Titular: Jair Dalmolin Copini

Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg

II - representantes da Sociedade Civil:
representantes dos usuários;
1. Titular: Lucinda de Souza Krames
Suplente: Adélia Maria Wolter

2.TTitular: Julieta Aparecida Pinto do Prado
Suplente: Kauany Witoria Falcade

representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;

• Titular: Joice Binsfeld

Suplente: Ana Paula Almeida

• Titular: Camila Copini

Suplente: Nelci Elsa Kanitz

representantes de entidades de trabalhadores do setor;

• Titular: Solange Conrad - APAE

Suplente: Reni Wohlmuth Alves dos Santos - ASCAR

• Titular: Nair Sibia Hentges Marangon - LFCC

Suplente: Marli Giacomolli – Inst. Filhos do Coração

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de novembro de 2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F7C8FD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12639/2021

Concede Licença Gestante para a servidora Franciele Elisa Cornelius.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de novembro de 2021, para a servidora **FRANCIELE ELISA CORNELIUS,** Assistente Administrativo, matrícula n.º 1097, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de novembro de 2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita em Exercicio.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2B61F1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12640/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de outubro de 2021 até 15 de dezembro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 077/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de novembro de 2021

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5DD0CB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12641/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Orlando Wilsmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor **ORLANDO WILSMANN**, Carpinteiro, matrícula n.º 1234/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de novembro de 2021 a 17 de abril de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 078/21.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de novembro de 2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:889C5AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12642/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Marisa Dickel de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 073/21, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARISA DICKEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 774/00, a contar de 03 de novembro de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Serviço Social e Gestação do SUAS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8A3E9EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12643/2021

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO MILAN DE FUTSAL - AMF, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "AVANTE MILAN, CRESCER PARA TRANSFORMAR". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO MILAN DE FUTSAL - AMF**, Processo nº 152/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2021, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Roberto Aurélio dos Santos – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "AVANTE MILAN, CRESCER PARA TRANSFORMAR", com o intuito de realizar aquisição material esportivo e suprimentos para prevenção ao COVID-19, para realização das atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1EB87AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12644/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ODILA – AMODILA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO DE MELHORIAS ESTRUTUTURAIS DA SEDE DA ENTIDADE. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ODILA – AMODILA**, Processo nº 155-2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2020, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Mirian Andréia de Moura Wandscher – Assessora, que presidirá a Comissão;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS
Diele Marluci de Chaves Rodrigues – Assessora da STASH.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de MELHORIAS ESTRUTUTURAIS DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS,16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FCB5A910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12645/2021

Nomeia Nelson Antonio Nicolodi, como Analista Técnico de Licenciamentos Ambientais e Florestais, junto ao SINAFLOR.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o responsável técnico da empresa IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA - ME, contratada através do Contrato n.º 117-2017, para prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local, Sr. **NELSON ANTÔNIO NICOLODI,** como **ANALISTA TÉCNICO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS,** junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, com a finalidade exclusiva de utilização nas atividades afins do órgão a que pertence.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8B268797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12649/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL – ASIF, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE OFICINAS DE FUTEBOL SOCIETY, NO CONTRATURNO ESCOLAR, AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IBIRUBÁ, PÚBLICAS E PRIVADAS

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **Associação Ibirubá de Futsal – ASIF**, Processo nº 154/2021, Dispensa de Chamamento Público nº 045/2021, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Roberto Aurélio dos Santos, Coordenador do Departamento Municipal de Desportos - DMD– Presidente da Comissão;
Derli Goulart, Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração e Planejamento;
Vanderlei Rodrigues, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Escolinhas de Futebol Society", com fins ao desenvolvimento de atividades de oficinas de Futebol Society, no contra turno escolar, aos alunos da rede de ensino de Ibirubá, públicas e privadas, objetivando a prática de atividades esportivas nas quadras sintéticas dos bairros da cidade e, com isso, a redução da evasão escolar.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Colaboração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 17 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:731E0B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2021 – FAMURS

Objeto:Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de capas de processos. Abertura: 10/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C3FC64C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01152021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de inseticidas, larvicidas e raticidas, para controle de zoonoses no município, para período de 12 meses. Abertura: 13/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F4A5ACAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de filmes radiológicos, reveladores e fixadores, para serem utilizados nos exames de radiologia da Unidade de Saúde 24 Horas. Abertura: 13/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:68D0B873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 278/2021- EDITAL Nº 76/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MICRO-ONIBUS NOVO ZERO KM, para a Secretaria Municipal de Saúde**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 07 de dezembro do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5BA5AC38

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 279/2021- EDITAL Nº 77/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DO ARMAZEM DA COTAP LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:962C74FB

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 291/2021- EDITAL Nº 79/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED , para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 09 de dezembro do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9A765818

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2021 SRP Nº 40/2021 PROCESSO Nº 291/2021 - EDITAL Nº 80/2021

Objeto –CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, às 8h 30min do dia 02 de dezembro do ano de 2021, no SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min ás 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ADAF2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA A INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.004/2021, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a interrupção da suspensão do prazo de validade dos concursos públicos municipais pelo período de nomeação dos seguintes cargos:

I – 01 - Professor área 01
II – 01- Motorista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:23D3621C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para SMETL.

Abertura: 02/12/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:19DE3D2D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021, Processo Administrativo nº 236/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ: 92.885.888/0001-05

Homologação: 11/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8F6FF2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 11917/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:473DFA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, referente a **Registro de Preços de Para Prestação de Serviços em Manutenção Predial, tanto Preventiva quanto Corretiva**, conforme Processo Administrativo nº 4344/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1146E583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, referente a **Registro de Preços para Aquisição de Computadores**, conforme Processo Administrativo nº 2761/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E98905F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 08/2021 – Termo Aditivo nº 04
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Contratada: THERESA CORADINI NEVES – POSTO ATLANTIC
Cnpj: 88.136.015/0001-22
Valor: R$ 10.648,00
Licitação: Inexigibilidade nº 01/2021
Objeto: Aquisição de combustível para a frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Prazo: 31/12/2021

Ivorá, 18 de novembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0F552B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Termo de alteração: 10. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AUTO POSTO KRAFTSTOFF LTDA. CNPJ: 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor: R$ 6,639 (litro gasolina comum) e R$ 4,999 (litro óleo diesel S10). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Antonio Miguel Arnhold. Data: 28/10/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:995963CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 139/2021** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, Tipo: MAIOR OFERTA – Processo Licitatório **Nº 139/2021**, **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, BEM COMO AS EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/1993 COM SUAS ALTERAÇÕES**. Data da Abertura da Licitação: **06 de dezembro de 2021 as 09:00hrs.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 18 de novembro de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:7CEA13C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS,** CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Processo Licitatório Nº 140/2021,** na Modalidade de **PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2020**, para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, conforme a relação de itens, constante no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação nº 140/2021. Do tipo Menor Preço Por Item. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Propostas **as 09hs00min do dia 03 de dezembro de 2021**. Cópia do Edital e seus anexos, pelo telefone (55) 3629-1087, no site www.jacuizinho.rs.gov.br, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, situada na Avenida Eloí Tatim da Silva, 407, Centro da Cidade de Jacuizinho/RS.

Jacuizinho/RS, 18 de novembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:07366078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
Pregão Eletrônico 058/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** - dia **06/12/2021** às **9h**.
Pregão Eletrônico 060/2021 – **Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Fraldas Geriátricas para Atendimento aos Usuários do SUS**- dia **08/12/2021** às **9h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - dia 10/12/2021 às 9 h.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5D329A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTO DE INTERNET NA BRIGADA MILITAR PARA AS CÂMARAS DE VÍDEOMONITORAMENTO, EMEI DIVA PINTO, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E NA FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Abertura prevista para 01 de dezembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:43732D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS,** Abertura prevista para 06 de dezembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CC656BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30 de Novembro de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 136/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **COMPRA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Novembro de 2021.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6260B104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 077/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de novembro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CAMARA MUNICIPAL DE**

MANOEL VIANA. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 17 de novembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8EF45C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 210/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2021

EDITAL N° 210/2021.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.390/2021, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista de Transporte Escolar	Eder Caldeira de Almeida	004	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:308117A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 208/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 208/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5.316/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Bruno Rebechi Dalle Mulle	1407787	8° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:BB923684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0804/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:34BE025D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0805/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora ALINE MARIA FIBRANS, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2119FD64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0806/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A03C1895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0807/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora CLAUDETE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E1D4AD73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0808/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora VERIDIANA DE BARBARA SAVI, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:77BE1B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0809/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, à Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 02/03/2019, conforme Processo Interno nº 0184/2021. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F4A96078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, o Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, relativo ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2021, conforme Processo Interno nº 0179/2021. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5EC32B78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0811/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VERIDIANA DE BARBARA SAVI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:360AD005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0812/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:249727EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 07 de dezembro de 2021, às 09 horas. Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global(material e mão de obra), do tipo menor preço para execução de obras para construção do Centro de Convivência - CC, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir das 11horas do dia da publicação.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:137ACC07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 55/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO 35/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **GER COSNTRUTORA.**
OBJETO: Acréscimo ao contrato originário para execução dos serviços constantes na Planilha Aditivo nº. 2 e Memorial de Cálculo aumento de R$ 2.823,31 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 29/10/2021
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Taís Hardk Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A70896F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **176/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **JAIR PINHEIRO DIAS**
CPF: 010.330.010-40
Objeto: **Locação de imóvel – aluguel social**
Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Prazo: 27/10/2021 a 27/01/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:89F9A044

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **177/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **JULIANDER DE OLIVEIRA FREITAS MACHADO**
CPF: 019.443.090-12
Função: **Motorista**.
Valor Mensal: R$ 1.779,56 (mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo: 03/11/2021 a 02/11/2022
Fundamentação Legal: Lei n° 1.391/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:92DF7EF5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **178/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **ANA MARIA MOSCHEN CARLESSO**
CPF: 814.770.660-04
Função: **Atendente de Educação Infantil**.
Valor Mensal: R$ 1.223,45 (mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo: 08/11/2021 a 07/11/2022
Fundamentação Legal: Lei n° 1.479/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:37075CEA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **179/2021** ao Contrato Administrativo n° 101/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **Adelar José dos Santos Eirelli**
CNPJ: 09.241.270/000169
Objeto: coleta e transporte de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis e destinação final em aterro sanitário licenciado pela Fepam.
Valor Mensal: R$ 993,71 (novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)
Data: 08/11/2021
Fundamento Legal: Processo de licitação concorrência 02/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5908EA45

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **180/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 02.144.891/0001-85
Objeto: **Contratação de software de preços de peças veiculares denominado Audatex**
Valor Total: R$ R$ 6.144,99 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Prazo: 10/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação Legal: Contrato Inexigibilidade nº 05/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:DDFD191A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **181/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **ANA SHIRLEY ZARDO DE ALMEIDA**
CPF: 047.750.540-66
Função: **Professora de Educação Infantil**.
Valor Mensal: R$ 3.117,22 (três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 16/11/2021 a 14/11/2022
Fundamentação Legal: Lei n° 1.481/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:06279771

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **182/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **CLINICA RADIOLOGICA DE CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA**
CNPJ: 90.169.061/0001-70
Objeto: Prestação dos serviços de Exames de diagnósticos
Valor: **R$ 96.508,20** (Noventa e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)
Fundamento Legal: Edital de Chamamento Público Nº 01/2021.
Prazo: 17/11/2021 a 16/11/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:0E715787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 001/2021

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 7,08, diesel comum – preço registrado R$ 5,33, diesel s-10 – preço registrado R$ 5,57. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 18 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EA570652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 049 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 035/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022. Data de assinatura: 11/11/2021.

Dispensa de Licitação nº 036/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021. Objeto: Prestação de serviços de cirurgias de cataratas, a serem realizadas na sede da empresa, em Porto Alegre/RS, encaminhamos pelo Município de Morro Reuter, cuja execução se dará de forma direta pela contratada. Contratado: **SÃO PIETRO SAÚDE**. Valor: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por cirurgia realizada. A previsão para a execução do presente instrumento contratual será de 13 (treze) cirurgias, perfazendo o valor global de até R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 16/11/2021.

Dispensa de Licitação nº 037/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021. Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios de água da Unidade de Saúde de Morro Reuter/RS. Contratado: **L. L. LINK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA**. Valor: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) para desinsetização, desratização e limpeza de 12 (doze) reservatórios de água de 1000 (um mil) litros. A previsão é de executar o serviço ora contratado a cada 06 (seis) meses, totalizando o valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) por ano. Vigência: A vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93, até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D1DC62FB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.535/0002-86, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 18 de novembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:78B37301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 204/2021, para **01 (uma) vaga** de estágio para estudantes nível superior de Curso na área de Engenharia Agronômica, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º1.792/2007, de 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:94AE2906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gepel Papelaria e Informática Ltda.
CNPJ: 11.639.729/0001-29
Objeto: Aquisição de materiais para as novas instalações da Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$ 582,60 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9038C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 793/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Brenner Veículos e Peças Ltda.
CNPJ: 05.750.978/0001-94

Objeto: Revisão com garantia de 90.000 km do veículo Ford KA Sedan 1.0 2020/2021 automóvel branca, placa: JAF-8J03 – RENAVAM: 1239482687 – chassi: 9BFZH54L9M805340.

Valor Contratual: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F5A368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 794/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Reis Costa Comercio em Geral Eireli.
CNPJ: 25.210.631/0001-66
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização e copa e cozinha para manutenção da sme e escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 2.862,15 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCC986E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº794A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cristine Saraiva dos Reis dos Reis.
CNPJ: 42.494.099/0001-75
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização e copa e cozinha para manutenção da sme e escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 1.613,50 (mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C656CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 795/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Oficina Diesel Eireli.
CNPJ: 39.700.283/0001-10

Objeto: Aquisição de peças para diferencial meriton modelo MS230 serie 11071058 car/caminhão/basculante – Agrale/13000, diesel, ano 2011, modelo 2012, chassi: 9BYC48A2DCC000881, motor MWM 6.10 TCA 173CV, placa: ISP-9838.

Valor Contratual: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:238C19CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 796/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gente Seguradora SA.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Renovação de seguro total para o veículo Chevrolet S10 de placas IWV 7122.

Valor Contratual: R$ 1.395,01 (mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:55A157B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 22.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 01 de Dezembro de 2021, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR KM RODADO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE, PARA GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, DIANTE DE DEFEITOS MECÂNICOS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROJETOS E AFINS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 19 de novembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B7888DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS MISTAS E BLINDAGEM, A SER UTILIZADA COMO VIATURA DA POLÍCIA CIVIL**. A data de abertura da presente será dia **02/12/2021 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 19 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70C26A3B

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve a inclusão do Anexo XVIII (Planilha de proposta) e do Anexo XIX (Composições) no item 18 do Edital em epígrafe. O edital na íntegra, o ADENDO e os novos documentos, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 07/12/2021, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 19 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:744C6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.604

De 05 de novembro de 2021.

CANCELA a Gratificação pelo EXERCÍCIO EM ATIVIDADES À NOITE, com Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA, do servidor, Sr. JULIANO GLAESER DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Proc. nº 13.788/2021,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação pelo Exercício em Atividades à Noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA, do servidor, **Sr. JULIANO GLAESER DE SOUZA**, Matrícula nº 9385-1, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), que **concedeu adicional de 30% sobre a remuneração básica mensal.**
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**
3 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70CE1A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.605

De 05 de novembro de 2021.

CANCELA a Gratificação pelo EXERCÍCIO EM ATIVIDADES À NOITE, com Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA, do servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Proc. nº 13.783/2021,

Resolve:

1 – CANCELAR a Gratificação pelo Exercício em Atividades à Noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA, do servidor, **Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**, Matrícula nº 7919-1, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), que **concedeu adicional de 30% sobre a remuneração básica mensal.**
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**
3 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE38D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.606

De 05 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde a servidora, Sra. ALESSANDRA COSTA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo

com o Inciso I do Artigo 115 da Lei Municipal 88/1993 e considerando os Processos nº 11.259/2021 e n°12.909/2021,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 02.09 a 31.10 a servidora, Sra. **ALESSANDRA COSTA DE SOUZA,** Mat. 5720-1, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 02 de setembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FEDFED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.607

De 05 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para dentro do Estado sem pernoite, no valor total de R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), à Servidora Sra. MICHELINE ZILIO, cargo de Fiscal Tributário.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.903/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** à Sra. **MICHELINE ZILIO**, Mat. 2577-1, cargo de Fiscal Tributário, para cobrir suas despesas dos **dias 23 e 24 de novembro de 2021**, quando participará do curso **"Atualização sobre ISSQN - Estudo da legislação e questões polêmicas"**, em Porto Alegre /RS.
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:124884BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.608

De 05 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para dentro do Estado sem pernoite, no valor total de R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), à Servidora Sra. JOSIANE FRAGA MACHADO, cargo de Fiscal Tributário.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.902/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** à Sra. **JOSIANE FRAGA MACHADO**, Mat. 6408-1, cargo de Fiscal Tributário, para cobrir suas despesas dos **dias 23 e 24 de novembro de 2021**, quando participará do curso **"Atualização sobre ISSQN - Estudo da legislação e questões polêmicas"**, em Porto Alegre /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB7608A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.609

De 05 de novembro de 2021.

Remove o Servidor, Sr. ROMÉLIO NUNES MACHADO, Mat.2488-1,Operário, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para a Secretaria Municipal da Agricultura.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14.488/2021,

Resolve:

1 –REMOVER o Servidor, Sr. ROMÉLIO NUNES MACHADO, Mat. 2488-1, Operário, lotadona Secretaria Municipal da Educação e Cultura para a Secretaria Municipal da Agricultura.

2 – Os efeitos desta Portaria**retroagirão ao dia1º de novembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE5EE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.610

De 05 de novembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), à Servidora Sra. CAMILA MARTINS GRELLT, cargo de Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.899/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos)** à Sra. **CAMILA MARTINS GRELLT**, matrícula nº7129-1, cargo de Professor 20h, para cobrir suas despesas do **dia24 de novembro de 2021**, quando participará de uma**"visita às escolas do campo no propósito de interação e troca de saberes"**, em Sapucaia do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B84DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.611

De 05novembrode 2021

CONCEDE Licença Luto de 2 (dois) dias àservidora, Sra.CATIA CRISTINA LINN NUNES.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso III do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo 14.585/2021.

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Luto de 2(dois) dias, a partir do dia 3 de novembro de 2021 (03.11.2021), àservidora, Sra.**CATIA CRISTINA LINN NUNES**, matrícula nº13234-4, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por falecimento deseu padrasto,**Sr.João Carlos Aguiar Soares**,de acordo com a Certidão de Óbito nº101865 01 55 2021 4 00008 175 0001402 53.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 3 de novembro de 2021, data do falecimento**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quintodia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um(05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61B426FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.612

De 05 de novembro de 2021.

CONCEDE Auxílio Doença à servidora, Sra. ALINE HILARIO DA ROCHA HAHN.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 29 da Lei Municipal 777/2006 e considerando o Processo nº 867/2020.

Resolve:
1 – CONCEDER Auxílio Doença, de 21 de janeiro de 2020 (21.01.2020)a 22 de março de 2020 (22.03.2020), à servidora, **Sra.ALINE HILARIO DA ROCHA HAHN,** Matrícula 10340-1, cargo deProfessor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Perícia Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 21 de janeirode 2020.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B350464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.614/2021

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/11/2021, à servidora **ALINE HILARIO DA ROCHA HAHN**, matrícula 10340-02, cargo de Professor 20H, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.443,07 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 05/11/2021.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

JULIANO DIAS FURQUIM,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3FE0DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.615

De 05 de novembro de 2021.

REVOGA a Portaria 1.574 de 26 de outubro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, Sra. AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14.075/2021 e o Memorando 422/21-SMS,

Resolve:

1 – REVOGAR a Portaria 1.574, de 26 de outubro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, Sra. **AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN**, matrícula nº 9989-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, conforme solicitação da mesma.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 26 de outubro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

JULIANO DIAS FURQUIM,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86CD9ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.616

De 05 de novembro de 2021.

CONCEDE 3,5(três e meia) diárias para fora do Estado,com pernoite, no valor total de R$ 3.612,17 (três mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos), ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.196/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, no valor total de **R$ 3.612,17 (três mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos)**ao Sr. **RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**, matrícula nº 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os**dias 24 e 27 de novembro de 2021**, para participar da**"visita técnica para conhecimento do sistema de Ensino local"**, em Sobral/CE.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoquinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9217858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.617/2021

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **IVALDO LEUCK DA SILVA**, matrícula 272-01, cargo de Operário , padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/10/2021, inativado conforme Portaria nº 877/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 4.311,14**, distribuídos da seguinte forma: **ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, cônjuge, a contar de 24/10/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 4.311,14.
A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:658D064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.618

De 05 de novembro de 2021.

NOMEIA a Sra. DANIELA DA COSTA HOFFMANN para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Serviço – CC-L.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
1 – NOMEAR a Sra. DANIELA DA COSTA HOFFMANN para o cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Serviço – CC-L, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 08 de novembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D84FE6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convoca a candidata ao cargo de Fisioterapeuta, classificada em 9º lugar no Edital de nº 02/2018, Cristina Soares Barbosa Bentes, para comparecer ao setor de Departamento Pessoal a fim de dar início ao contrato emergencial de acordo com a Lei Municipal 1.700/2021, no prazo de 02 dias úteis a contar desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará em desistência do contrato emergencial.
Endereço: Avenida Santa Rita, nº 1135, Centro de Nova Santa Rita.
Maiores informações no telefone (51) 99214-7934 – com Cíntia Mota
Terça a Quinta das 8h as 12h e das 13h às 17h.
Segunda-feira das 12h as 18h e sexta-feira das 8h as 14h.

Nova Santa Rita/RS, 19 de novembro de 2021.

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A4D84562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2365/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Novo Cabrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída no âmbito do Município de Novo Cabrais a "Semana Municipal da Consciência Negra", a ser comemorada na semana que inclui o dia 20 de novembro de cada ano, data comemorativa do Dia Nacional da Consciência Negra no Brasil.
Art. 2º Na Semana Municipal da Consciência Negra poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, mesas-redondas, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, entidades do Movimento Negro, instituições e autoridades educacionais e políticas.
Parágrafo único. Os poderes Executivo e Legislativo municipais poderão procurar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de realizar atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.
Art. 3° Fica a "Semana Municipal da Consciência Negra" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo Cabrais, Rio Grande do Sul.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3B73905A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2366/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Da nova redação a Lei Municipal nº 366/2002, de 30 de abril de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 366/2002, de 30 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:
.....
"Art. 4º .....
.....
II - da **Sociedade Civil**:
a) .....

b) .....
c) 01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais" (NR)
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Novembro 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1BB1CF8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2367/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Concessão de Regime Suplementar para a equipe da Rede Bem Cuidar RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a conceder regime suplementar aos contratos temporários autorizados pelas Leis nº 2000/2017, de 16 de outubro de 2017, nº 2180/2019, de 09 de novembro de 2019, e nº 2288/2021, de 08 de abril de 2021, para atender a Rede Bem Cuidar RS - RBC/RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde – PIAPS.
Art. 2º A remuneração do Regime Suplementar será proporcional a carga horária semanal, calculada sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º A designação para atender ao Programa, de que trata o Art. 1º, e o consequente pagamento do Regime Suplementar fica condicionada a adesão ao programa e a efetiva implementação e funcionamento.
Parágrafo Único – Na convocação para o Regime Suplementar deverá constar o nome do Programa bem como a carga horária suplementar.
Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, vinculadas as transferência de recursos estaduais referente ao programa.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:61C3B370

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2368/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.207 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 905
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 30.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CLASSIF.: 16.481.0032.1.065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO
Recurso: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 885
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 20.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 1264 – Emenda Especial I
Cód. da despesa: 4094
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 150.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 1265 – Emenda Especial II
Cód. da despesa: 4095
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 200.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 80.000,00
2	1264	Emenda Especial I	R$ 150.000,00
3	1265	Emenda Especial II	R$ 200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 430.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C93E394E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2369/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Médico Psiquiatra**	**08**	**R$-4.350,50**

Art. 3º Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 4º O prazo da contratação é de **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO PSIQUIATRA – 08 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:**
Síntese dos Deveres: Prestar assistência Médica Psiquiátrica.
Exemplos de Atribuições: Realizar observações clínicos-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em Juízo ou perante júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; realizar psicoterapia individual e em grupo; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 08 horas semanais
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Instrução: Curso superior completo com especialização;
c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E23B47C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4143/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2368, de 18 de novembro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2368/2021, de 18 de novembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.207 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 905
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 30.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CLASSIF.: 16.481.0032.1.065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO
Recurso: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 885
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 20.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 1264 – Emenda Especial I
Cód. da despesa: 4094
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 150.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 1265 – Emenda Especial II
Cód. da despesa: 4095
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 200.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 80.000,00
2	1264	Emenda Especial I	R$ 150.000,00
3	1265	Emenda Especial II	R$ 200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 430.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:00EEBCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 223/2021

Edital de Retificação ao Processo Seletivo Simplificado nº 219/2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao Processo Seletivo Simplificado nº219/2021**, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991.

Art. 1º. Conforme estabelecido no Decreto Municipal 172/2021**, ficam revogados os itens 13.2.3. e 13.2.3.1.,** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 219/2021, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas, condições, itens, sub-itens e alíneas constantes no Edital.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, 17 de novembro de 2021

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8145EEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065/2021

Portaria nº 2065/2021 de 18/11/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio o servidor **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de abril de 2015 a 08 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 1120/2020, de acordo com o processo nº 23400/2021, a contar de 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4282DFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2021

Portaria nº 2066/2021 de 18/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento ao contratado **REGIS WAECHTER GONÇALVES**, lotado na E.M.E.F. Major Antônio de Alencar, a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, no período de 29 de outubro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 23537/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5399594B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2021

Portaria nº 2067/2021 de 18/11/2021 – Incorpora aos proventos da servidora **REJANE FEISTAUER SCHROEDER** a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de Supervisão Escolar e Direção Escolar, a contar de 18 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 24719/2021 e ação judicial n° 9000087-57.2020.8.21.0059, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:641427D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2021

Portaria nº 2068/2021 de 18/11/2021 – Altera o Nível da professora **JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 11 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 23742/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B785152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2021

Portaria nº 2069/2021 de 18/11/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24701/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13F97C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2021

Portaria nº 2070/2021 em 18/11/2021 – Retifica a portaria nº 1939/2021 a fim de inserir o período de duração da pena e alterar a data de início da sua aplicação. **APLICA** pena de suspensão de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias a um servidor, de acordo com o artigo 158, inciso II, que será convertida em multa na forma do artigo 162, parágrafo único, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3385877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2021

Portaria nº 2071/2021 em 18/11/2021 – Designa o servidor **PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO,** do cargo de Dirigente de Equipe de Transporte, lotado na Secretaria de Administração, a representar a Prefeitura Municipal de Osório nos recursos das multas de trânsito recebidas indevidas por esse Município**,** a contar de 18 de novembro de 2021 e fica revogada a portaria nº 1874 de 05 de outubro de 2021, conforme processo nº 17059/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4481843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL N° 225/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL N° 205/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, Prefeito Municipal de Osório no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, o presente edital de prorrogação de prazo das inscrições ao de n° 205/2021, ***QUE PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES***, nos seguintes termos:

1 - Fica ***PRORROGADO*** o prazo de inscrições a Convocação Pública nº 205/2021, de 29 de outubro de 2021, constante no item 2.1, do Edital, até 30 de novembro de 2021.
2 - As inscrições realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 205, de 29 de outubro de 2021, continuarão a fazer parte do Processo de Seleção Pública sem prejuízos.
3 - As demais disposições da Convocação Pública nº 205, de 29 de outubro de 2021 permanecerão inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6D57E8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 178/2021

Processo: 24152/2021 Valor: R$ 5.000,00 INEXIG 178/2021
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as unidades de saúde do município. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5BE0CA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 179/2021

Processo: 24330/2021 Valor: R$ 1.496,50 INEXIG 179/2021
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA.
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da servidora pública do município de Osório, Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CA97B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 180/2021

Processo: 24391/2021 Valor: R$ 1.328,60 INEXIG 180/2021
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA.
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da servidora pública do município de Osório, Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:64CC66B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2021: Contratação de empresa para serviços de acolhimento em Residencial Terapêutico Tipo I, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A5CEB8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09.2021: Comunicamos a classificação das propostas dos licitantes Geraldino Dutra da Silva, com o valor de R$7.770,00, Raquel de Almeida Valim com o valor global de R$13.400,00 e Liziane Vasco Alves Peroza com o valor global de R$17.000,00. Comunicamos que a licitante Liziane Vasco Alve Peroza restou vencedora com a maior oferta de R$17.000,00. Abre-se prazo legal de recursos.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1A9A76BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13.2021: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas de Médico Psiquiatra, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A0EE7F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2021: Contratação de empresa para execução de revitalização e ampliação do passeio público na Avenida Paraguassu, no Distrito de Atlântida Sul, em Osório-RS, no dia 9.12.2021, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BE2BB495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2021: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Casa da Criança, em Osório-RS, no dia 9.12.2021, às 11 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:11FF6236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2021: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Prédio do Conselho Tutelar, em Osório-RS, no dia 9.12.2021, às 14 horas, no Setor de Licitações
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:725FF2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021: Registrar preços para aquisição de saibro britado e peneirado, destinado para conservação do revestimento primário de vias rurais e urbanas do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 06/12/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 06/12/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E0C271E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DO EDI-TAL Nº 53/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados da LICITAÇÃO Nº 53/2021-Processo Administrativo **4205/2021** - CONTRATO **Nº 167/2021 –** Partes MUNICÍPIO **DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS** e a empresa **MSC PLAYGROUND LTDA-EPP**, CNPJ: **11.122.005/0001-03 - Valor R$ 34.450,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), e o CONTRATO **Nº 168/2021** Partes MUNICÍPIO **DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS** e a empresa **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ: **30.934.925/0001-70** Valor R$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais) – **As despesa serão atendidas pela dotação orçamentárias 2021 próprias do município, e o Contrato de Repasse OGU nº 831355/2016 – Operação 1032.452-11/2016-Ministerio da Cidadania – Autorizado abertura de Licitação pela Gerencia Executiva e Negocial do Governo de Passo Fundo -GIGOV/PF - OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos permanentes para o Parque Infantil Colorido (Playground) e de equipamentos para Academia ao Ar Livre a serem instaladas em área de lazer deste Município de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:C86841DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço de n° 024/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e conserto de pneus. Abertura 01/12/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:25C50D2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero horas, para utilização pela Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. Abertura 02/12/2021, às 14h00min. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E2260C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1625 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Português em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) professor séries finais de Português.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao nível 2, classe A, do plano de carreira do magistério, com carga horária de 24 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou denunciado a qualquer momento por interesse de uma das partes ou, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Órgão: 07.01.12.122.1018.2005.31.90.04.00.00.00
Fonte: 0020 – MDE
Código Reduzido na Lei Orçamentária: nº 814

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:64E3FD46

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1626 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1 0 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte funcional programática:
Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.303.1019.1181. 44.90.39.00.00.00 Valor a Incluir: R$ 10.000,00 Fonte: 0040
Art. 2 0 Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6CDF5555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2322 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº. 1626 de 17 de novembro de 2021 :
Art. 1 0 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte funcional programática:
Funcional Programática a ser criada: 08.01.10.303.1019.1181. 44.90.39.00.00.00 Valor a Incluir: R$ 10.000,00 Fonte: 0040
Art. 2 0 Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E95E597C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 56/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Ernesto Sousa Nunes Modalidade
Dispensa 761/2018.
Objeto prestação dos serviços de Responsabilidade Técnica para o Setor de Raio X da Policlínica Municipal
Contrato nº 56/2018
Aditivo 03
Vigência 1º/11/2021 a 31/10/2022
Valor 1.949,43
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4DCE1F79

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL
PROCESSO 904

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 33/2021
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **30 de novembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 33/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA***

***PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 18 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:75447F27

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 55/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Ernesto Sousa Nunes Modalidade
Dispensa 762/2018.
Objeto Interpretação e Emissão de Laudos de Raio X
Contrato nº 55/2018
Aditivo 03
Vigência 1º/11/2021 a 31/10/2022
Valor R$ 311,90
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D4E8521C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5849/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 73/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 53/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 73/2021, decorrentes da Dispensa 895/2021, cujo objeto é a contratação de pessoal para realização de serviços de lixamento e preparação de superfícies em paredes internas, no ginásio municipal de Pedras Altas – GUPA.
Titular: Volmir Rodrigues Cunha , Matricula de nº 1723-0 ;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matricula de nº 1623-3.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 73/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 73/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6310FFE6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5848 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica a Portaria de nº 5.218/2020**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;
Considerando o MI 1.574/2021, despacho 33, via 1 DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.218/2020 de 18 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 08/2020 decorrentes do Pregão Presencial 05/2020 referente à contratação de serviço de transporte escolar etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, referente ao Ensino Fundamental e Médio.*

a)Titular: Edinara Madruga Medeiros, matrícula 945-8
b) suplente: Márcia Rodrigues Barcelos Camargo, matrícula 1383-7.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Em 18 de novembro de 2021

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9A834CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a "Semana Municipal do Combate à Intolerância Religiosa", e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Pelotas a "Semana Municipal do Combate à Intolerância Religiosa".

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, Intolerância Religiosa é: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência contra as religiões; Inclui-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo que provoque danos morais, materiais ou imateriais. Todas manifestações que atentem contra os símbolos e

valores das religiões, capazes de fomentar ódio ou menosprezo às religiões e seus adeptos.

Art. 2º A "Semana Municipal do Combate à Intolerância Religiosa" será celebrada anualmente, entre os dias 15 de janeiro e 21 de janeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:20D39AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 068/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 068/2021 – SMED**, para aquisição de notebook.
Empresas vencedoras:
Item 01: Athenas Automação LTDA, valor total de R$1.154.000,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:70A3364A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 026/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 026/2021 – SMED**, para aquisição de materiais de limpeza e higiene.
Empresas vencedoras:
Item 01: Rafael Nunes de Andrade ME, valor total de R$3.360,00.
Item 02: Genial Produtos para Limpeza Ltda, valor total de R$8.840,00.
Item 03: DZL Distribuidora Zanata Ltda, valor total de R$8.112,00.
Item 04: Rafael Nunes de Andrade ME, valor total de R$21.000,00.
Item 05: Rafael Nunes de Andrade ME, valor total de R$25.320,00.
Item 06: Genial Produtos para Limpeza Ltda, valor total de R$35.460,00.
Item 07:Kapricho Distribuidora Eireli ME, valor total de R$5.240,00.
Item 08:Kapricho Distribuidora Eireli ME, valor total de R$7.168,00.
Item 09:Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, valor total de R$9.240,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D2AAD2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/011525/2021- SMS

Nº Processo: MEM/011525/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 05/2021 ao Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 478.000,00. Prazo: 1 (um) mês. CNPJ CONTRATADA: 04.050.750/0001-29 – RTS Rio SA; Dotação Orçamentária:10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.0
0.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:CA97C2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,244 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Guia de Avaliação relativa ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no formato online, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atualizar os métodos informatizados da Administração Tributária Municipal, visando à comunicação à distância, e a agilidade no procedimento administrativo;
Considerando que a atribuição da Secretaria Municipal de Finanças e mais especificamente do Setor de Arrecadação é de promover o lançamento do imposto mediante declarações e informações prestadas pelo sujeito passivo, o contribuinte;
Considerando a necessidade de disciplinar, normatizar e uniformizar os procedimentos referentes à Guia de Avaliação do ITBI online,

R E S O L V E:

Art. 1º - A autorização do protocolo online quanto as Guias de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), realizado por ato oneroso.

Da guia de avaliação do ITBI:

Art. 2º Na Guia de Avaliação do ITBI online deverá constar a descrição do imóvel, objeto da transmissão imobiliária, de acordo com a matrícula; dados como CPF, endereço de correspondência do (as) transmitente(s) e do (as) adquirente(s); avaliação do terreno e das benfeitorias (se houver); para que, após analisados os documentos apresentados e realizada a vistoria no local, seja realizado o cálculo do ITBI.
Art. 3º A Guia de avaliação do ITBI deve ser preenchida online e somente por aqueles contribuintes que possuem cadastro junto ao programa de ITBI online no Município.
Art. 4º A fim de realizar o protocolo da Guia de Avaliação do ITBI online o interessado deverá solicitar acesso ao sistema informatizado do ITBI online.
Art. 5º Terão acesso autorizado pela Prefeitura Municipal de Piratini os tabelionatos, cartórios, instituições financeiras e empresas do ramo imobiliário, sendo nesse caso, limitado a somente um cadastro.
Art. 6º Para a solicitação de protocolo online deverá estar anexada, obrigatoriamente, a cópia da matricula atualizada do imóvel, datada dos últimos 90 (noventa) dias.

Art. 7º Nos casos de financiamento imobiliário, quando solicitado deverá ser anexado o contrato junto à instituição financeira, desde que devidamente autenticado ou registrado e/ou a declaração da mesma, com seu timbre, carimbo e assinatura, constando neste o valor total de compra e venda e o valor financiado, informações que também deverão estar preenchidas nos respectivos campos da guia de ITBI.
Art. 8º Nas cessões de posse, obrigatoriamente deverá ser anexada a escritura pública de cessão de posse, onde consta o transmitente do imóvel como cessionário.
Art. 9º Cada protocolo online referente à guia de ITBI deverá corresponder a uma transação e uma unidade imobiliária, mesmo havendo identidade com relação aos adquirentes, transmitentes ou cedentes.
Art. 10. Será liberado o documento de arrecadação após a vistoria, avaliação e cálculo do ITBI, o qual será emitido pelo cadastrado que solicitou o protocolo online para recolhimento do tributo, com prazo de vencimento de 30 dias (trinta) dias a partir da data da homologação.
Art. 11. Expirado o prazo para recolhimento do documento de arrecadação, o contribuinte deverá apresentar nova guia de avaliação do ITBI online.

Da Retirada da Guia de Avaliação de ITBI:

Art. 12. A Guia de Avaliação do ITBI somente estará disponível para impressão após a quitação do documento de arrecadação junto ao sistema informatizado do município.
Art. 13. O prazo para processamento da arrecadação poderá ser de até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento realizado junto as agências credenciadas, somente após a baixa do valor no sistema, que será liberada a guia de ITBI.

Reclamações quanto à avaliação:

Art. 14. Caso não haja concordância quanto à avaliação realizada pelo Município, o requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da homologação, para solicitar a reavaliação mediante apresentação de defesa, constando o motivo explicado pelo qual deseja que seja feita uma reavaliação. A reavaliação será julgada pela Comissão de Avaliação de ITBI do Município.
Art. 15. Caso a Comissão de ITBI não esteja instituída, a avaliação dar-se-á por Fiscal Tributário diverso daquele que realizou a primeira avaliação.
Art. 16 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:094DD073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,243 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Henrique Xavier Machado**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 22 (vinte e dois) do Processo Administrativo n. 929/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Henrique Xavier Machado, CPF n° ******980-91,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 105, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua B, Lote 14, Quadra VIII, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 35,00m da esquina com a rua H, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Sul, na extensão de 25,00m com o Lote 15,a Oeste, na extensão de 10,00m, com o Lote 9; ao Norte, na extensão de 25,00m, com o Lote 13; a Leste, na extensão de 10,00m, com a rua B, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.205.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:61299AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,242 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Santo Liomar Furtado**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 22 (vinte e dois) do Processo Administrativo n. 928/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Santo Liomar Furtado, CPF n° ******730-00,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 95, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua B, Lote 13, Quadra VIII, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 45,00m da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Sul, na extensão de 25,00m com o Lote 14,a Oeste, na extensão de 10,00m, com o Lote 8; ao Norte, na extensão de 25,00m, com o Lote 12; a Leste, na extensão de 10,00m, com a rua B, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.204.

Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:89CA033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,241 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Maria Inez Rodrigues Xavier**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 26 (vinte e seis) do Processo Administrativo n. 918/2021;

R E S O L V E:
Art. 1º - Outorgar, a **Maria Inez Rodrigues Xavier, CPF n° ******440-97,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 107, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua C, Lote 13, Quadra IX, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 45,00m da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Sul, na extensão de 25,00m com o Lote 14,a Oeste, na extensão de 10,00m, com o Lote 8; ao Norte, na extensão de 25,00m, com o Lote 12; a Leste, na extensão de 10,00m, com a rua C, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.224.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EF70280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 028/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Motorista

5° - Albino Brehm de Souza
O mesmo deverá comparecer a partir do dia 19 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 19 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:EF4AEF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **01/12/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 066/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA: COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 18 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:5E11A961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GP PNEUS E MOTOS LTDA
OBJETO: Contrato o fornecimento emergencial de pneus para frota de veículos da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8985F293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RODOAUTO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: Contrato o fornecimento emergencial de pneus para frota de veículos da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1ADEB8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FOCO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
OBJETO: Contrato de fornecimento de material gráfico informativo para o Departamento de Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:275EE869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PATUSSI – SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA – ME
OBJETO: Contrato de realização de serviço de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Aerofotogrametria para fins de mapeamento das Zonas Corredor de Expansão Urbana, Mista São José do Mauá e Mista Campo Alegre, de acordo com a Legislação Urbanística Municipal, e elaboração de estudo de viabilidade de expansão urbana, com projeção de quadras, ruas e avenidas, considerando a existência e a localização de áreas consolidadas, e nativas.
VIGÊNCIA: 17/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

Porto Mauá – RS, 18 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AFEA4DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/11/2021 ás 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE DUAS TENDAS PIRAMIDAL VISANDO APOIAR A ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVA E O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6ACC5B68

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 18/11/2021 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UMA PEÇA DE TEATRO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 18 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0E0E1E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 25/2021 - MEDICAMENTOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão –
- **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Adesão nº 25/2021, no valor total de **R$ R$ 156.245,70.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras, 221,222,223/2021 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B7F8733F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA os**

servidores abaixo relacionados, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **22.11.2021 à 31.12.2021**.

Nome	Matrícula	Cargo
ANA LIEGE DA ROSA AVILA	1861-9	PROFESSOR
MARIA EVANDA OLIVEIRA DA SILVA	1877-5	PROFESSOR
MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA	201-1	PROFESSOR
MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA	2046-0	PROFESSOR
OLGA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORREA	2294-2	PROFESSOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6608389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **19.11.2021 e 25.11.2021,** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B61997EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 61/2021 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás de Cozinha, para o Refeitório e Cozinha Administrativa do DAE.
DATA DA ABERTURA: 03/12/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2021

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:435C453B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de serviço de monitoramento, incluindo o fornecimento dos equipamentos, materiais, instalação treinamento dos usuários e garantia.
DATA DA ABERTURA: 03/12/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 03 de novembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:F0EFE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.783, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 736.846,63 -DAE".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 736.846,63 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais com sessenta e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa "0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO", na ação "5051 – CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO PAC II', com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:
CREDITO ESPECIAL:
DOTAÇÃO ELEMENTO DESCRIÇÃO VALOR RECURSO
50.04.17.512.0105.5051 3.44.90.51 Obras e Instalações 604.418,27 3002*
50.04.17.512.0105.5051 3.44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ 132.428,63 3002*
TOTAL …….... 736.846,90

(*) Recurso 3002 – CONV.PAC-GOV.FED./PM-CONTR.N°0350927-93/2

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo do contrato de repasse n°350.927-93 PAC II.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E67B29F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.787, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.
VII – cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:
I – previsão da Receita e Despesa para 2022 a 2024, contendo:

Previsão da receita por categoria econômica e origem;

Previsão da despesa por programa, objetivos, diretrizes e metas;

c) Demonstrativo das Projeções da Receita;
II - Previsão da Receita Corrente Líquida para 2022;
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
(a) Demonstrativo das Metas Anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024;
(b) e (c) Demonstrativo da memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;
(d) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
(e) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
(f) Evolução do Patrimônio Líquido;
(g) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de ativos;
(h) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
(i) Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IV – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
V – Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);
VI – Planejamento de despesas com pessoal do Poder Executivo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.
VII – Planejamento de despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2° As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2022 a 2024, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo I (b) desta Lei.

Art. 3o Os valores constantes no Anexo dos Programas possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4o Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1o, inciso II.

Art. 5o Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo de Programas, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público que a eles estejam vinculados, sendo estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);
VIII - demonstrativo das Aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
X - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:
a) compatibilidade com o resultado primário e nominal;
XI – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3o);

§ 1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9o Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria nº STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até início do mês de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais, para dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de riscos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas municipais.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, com a seguinte prerrogativa:

I – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal no 8.726 de 27 de abril de 2016 , Decreto Municipal nº. 7.976, de 10 de março de 2017 e demais dispositivos surgidos.

Art. 21. A transferência de recursos a entidades com fins lucrativos a título de contribuições e auxílio a pessoas físicas dependerão de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Seção IX
Das Disposições sobre as Emendas Impositivas

Art. 22. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
II - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
III - falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
V - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
VI - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
VII - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
VIII - desistência da proposta pelo proponente;
IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
X - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
XI - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
§ 2º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
Art. 23. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;
II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações desimpedidas e, se necessário, iniciará processo administrativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.
Art. 24. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, pelas entidades beneficiadas impedirá a formalização do termo ou convênio.

Seção X
Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção XI
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – Transposição – são realocações de excedentes de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o nível de modalidade de aplicação, deslocando esses recursos para projetos/atividades já programados e incluídos no orçamento como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – Transferência – são realocações de recursos entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo

programa de trabalho, ou seja, repriorizar gastos a serem efetuados em que ambas as atividades envolvidas continuam em franca execução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

§ 1º O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

I – admitir servidores de provimento efetivo ou em comissão em caso de vacância, sem aumento da despesa com pessoal;

Art. 29. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 31. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 32. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.

Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:

Diárias;

Serviço extraordinário;

Realização de obras;

Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

Diárias;

Realização de serviço extraordinário;

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5o Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.

§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

Art. 36. Os anexos desta lei serão automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2021, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta
Lei.

Art. 38. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 10 de novembro de 2021, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB98FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.786 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2021, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município."

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído pela presente lei o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 para promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O contribuinte que aderir ao Programa, e fizer pagamento à vista, pagará as dívidas ativa e ajuizada corrigidas, mas fará jus à redução de multa e juros de mora de 100% (cem por cento), para pagamentos até 31/03/2022.

Art. 3º - O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, para pagamentos da entrada ou da 1ª parcela até 31/03/2022.

§ Único – Os contribuintes que se enquadrarem no CAD Único poderão quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 120 quotas com desconto de 50% sobre multas e juros, para pagamentos de entrada ou da 1ª parcela até 31/03/2022.

Art. 4º - O contribuinte poderá quitar seus débitos, em até 120 (cento e vinte) quotas sem desconto sobre multas e juros.

Art. 5º - Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a 1/3 da URFM vigente que é de R$ 89,83, exceto aos contribuintes que fazem parte do CAD Único que a parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 50,00.

Art. 6º - A primeira quota, em qualquer hipótese de parcelamento, vencerá no ato de assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 7º - Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 2021, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do Município.

Art. 8º - A adesão ao REFIS 2021 observa as seguintes condições:

I – no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar as dívidas constantes de um mesmo processo judicial, por exercício;

II – no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;

III – no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, pagos à vista ou parcelados, será admitida a quitação por autuação;

IV – no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

Art. 9º - Poderão se enquadrar no REFIS 2021 os contribuintes com parcelamento em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, vedadas quaisquer revisões acerca de parcelas já quitadas.

Art. 10 - No caso de crédito sob qualquer forma de discussão judicial proposta pelo devedor, seja mediante embargos ou qualquer outra ação, para ser incluído no REFIS 2021, deverá o contribuinte desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais.

Art. 11 - O contribuinte será excluído do REFIS 2021 na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 5191 de 08 de fevereiro de 2007, bem como se for verificada a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação e/ou sonegação lesiva ao erário municipal.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9867559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo simplificado de

contratação, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse publico, conforme segue:

I. Técnico em Segurança do Trabalho – 01 (uma) vaga.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Publico em tempo hábil.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º – O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 5º –Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3305C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.784, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o art. 3º e §2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.766/2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º e §2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.766 de 20 de agosto de 2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Nº. 7.469/2019, instituindo a Comissão de Concurso Público, além de realizar o pagamento dos honorários, nos termos do Art. 243 da Lei Municipal nº. 2.620/1990, aos servidores designados para a integrarem. em Concurso Público Municipal – 2021", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – Os servidores efetivos designados para comporem a Comissão de Concurso Público farão jus a "honorários", nos termos do Art. 243 da Lei Municipal nº. 2.620/90, à razão de R$ 212,72 (Duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), por reunião formalmente realizada, mediante celebração e assinatura de Ata, limitado até 03 (três) encontros remunerados por mês, até a homologação final do concurso.

§1º...

§2º. O Secretário da Comissão terá honorários acrescidos de 15% (quinze por cento) sobre o valor estabelecido no caput deste artigo, correspondente à atribuição de Secretaria da Comissão, cabendo-lhe elaborar, receber e arquivar todas as correspondências e demais documentos pertinentes."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7AB501AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 22 de novembro de 2021, segunda-feira, às 08h00min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2° quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE VARGAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:39CDBA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, CNPJ nº 28.321.190/0001-68	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2DE6B9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 381/2021 da Dispensa de Licitação 127/2021, que tem como objeto serviço de reestruturação elétrica, lógica e conexões no prédio localizado na Av. Brasil, 399, futuras instalações do novo Centro Administrativo, tendo como contratada a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e não será reajustado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4ECC49D8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2020 (ALUGUEL SOCIAL) DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

Extrato do 3º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 118/2020 (Aluguel Social) da Dispensa de Licitação 008/2020, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de JULIE DA SILVA OLIVEIRA, tendo como Locador MARA BATU NEGOCIOS IMOBILIARIOS, tendo como objeto do presente termo aditivo A prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 02/09/2021 a 02/03/2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 801,29 (oitocentos e vinte e reais e vinte e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:22F8F886

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 058/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade junto a jornal em formato eletrônico, para divulgação de atos oficiais da Administração Municipal. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 02/12/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:89F185C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2021. Objeto: Aquisição de Trailer/Reboque Zero KM, ano 2021, Adaptada para Unidade Móvel para castração de animais de pequeno porte. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/11/2021 até às 08 horas do dia 03/12/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/12/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8F20562D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA CONVÊNIO Nº 004/2021

SÚMULA CONVÊNIO
CONTRATO: CONVÊNIO N.º 004/2021
CONTRATADO: Universidade Federal do Rio Grande – FURG / Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande - FAURG
CNPJ: 94.877.586/0001-10
OBJETO: Desenvolver o Plano Turístico do Município de Santo Antônio da Patrulha e apoiar ou orientar as principais ações programadas.
Valor: R$ 28.691,40

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:5DB4B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2020.
CONTRATO: Sétimo aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 144/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e reforma do Posto de Saúde do Bairro Princípio.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18/11/2021, a vigência do contrato original, conforme solicitação constante no memorando 1.078/2021-SEPDE.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9885E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 003/2021. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 018/2021.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente à revitalização da Av. Borges de Medeiros .**ADITIVO:** Fica aditada a cláusula quinta do contrato original para inclusão do valor de R$57.043,00 (cinquenta e sete mil, quarenta e três reais), em decorrência do reequilíbrio concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 356/21-SEPDE, de 08 de novembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/2056 de 09 de novembro de 2021. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo. **VALOR TOTAL:** R$ 57.043,00

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:88FCE2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONVITE 025-2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados que foi retificada a licitação na Modalidade de Convite nº. 025/2021 que tem por objeto a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município. Deste modo, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **03/12/2021 às 9h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8420. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 18 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2B93E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2021, destinado à contratação de empresa para realização de serviço de estudo técnico atuarial visando o cálculo de alíquota segregada para o quadro do magistério, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2368/2021, e justificativas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, do memorando nº 85/2021 e pedido nº 70005/2021, através da empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ Nº 04.531.195/0001-57, para o serviço de estudo técnico atuarial visando o cálculo de alíquota segregada para o quadro do magistério, ao valor unitário de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 dias podendo ser prorrogado por igual período. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:050FD5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de água potável para consumo humano com caminhão pipa na localidade do Cantagalo, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.415/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 745/2021 e pedido nº 1895/2021, através da empresa PIPA ÁGUA CRISTALINA EIRELI CNPJ Nº 11.177.427/0001-86, para o serviço de transporte de 10 cargas de 15m³ de água potável para localidade do Cantagalo, ao valor unitário de R$ 1.050,00 a carga, totalizando R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E43DB0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme especificação abaixo:

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	910	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum. Marca: Supremo	R$ 36,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8F7CDA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 133/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, para o cargo de **Fiscal**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.798, de 25 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal (40 h/s)	Tiago Alves Abrão	10.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:1309C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 134/2021

Edital de notificação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de susbtituição de licença saúde, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.911, de 06 de setembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Maria Inês Camargo Silva Ceratti	80.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:2A5C68B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA VALMIR RADIN, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, classificado em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 19 de novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:DF02ABDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 e no art. 202 da Constituição Federal; no § 6º do art. 9º e no art. 33 da Emenda Constitucional nº 103/2019; na Lei Complementar nº 108/2001; na Lei Complementar nº 109/2001; na Lei Municipal n° 1.466/2021 e com observância aos atos normativos e às orientações da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, resolve:

Homologar o presente processo de seleção nestes termos:
Número: **001/2021**
Objeto: A Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administrar plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município, compreendendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas autarquias e fundações.
Vencedor: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
CNPJ: 90.884.412/0001-24
Pontuação: 176,66

Autorizar a celebração do Convênio de Adesão com a referida entidade.

São José do Inhacorá, 18 de novembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0832A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 001/2021

Entidade: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

Objeto: Assegurar benefícios previdenciários complementares aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar
Vigência: Prazo indeterminado
Assinatura: 18/11/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4CBABBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 065/2021

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **D & M DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 21.233.221/0001-80, cujo objeto, é a aquisição de livros de literatura infantil para as bibliotecas das escolas municipais, pelo valor total de R$16.316,15, de acordo com o processo nº 1.236/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de novembro de 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7000FB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo Administrativo 083/2021
Objeto: Aquisição de um Servidor de Rede, três *Switches* (Comutador) e Licenças de uso de Software, para melhor processamento, armazenamento de dados e centralização das informações do Município.

Itens 01 e 02 - Servidor de Rede e Switch
Fornecedor: 7Data Equipamentos Ltda Eireli – CNPJ 29.846.708/0001-40

Item 03 - Licenciamento Microsoft
Fornecedor: Pisontec Comercio de Serviços em Tecnologia da Informação – CPNJ 12.007.998/0001-35

Processo Homologado em 16 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8FE96E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 311, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alocação de investimentos com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA – visando à Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Programa(*Software*) de Gestão Pública Ambiental.

Considerando o necessário e constante aprimoramento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM;
Considerando a importante missão da SEMMAM para com o meio ambiente;
Considerando a necessidade de formação de virtualização dos processos, a implantação, treinamento e serviço de manutenção mensal para garantir o melhor funcionamento dos serviços, com o foco no Princípio do Interesse Público;
Considerando a necessária redução dos o consumo de recursos naturais e tempo de espera por parte da sociedade;
Considerando a melhor gestão no atendimento e no gerenciamento das demandas que circundam as atividades da SEMMAM, com o constante perseguir do aperfeiçoamento e eficácia dos processos.
Considerando gerar vantagens como deslocamento diminuto retrabalhos, a redução de custos com atendimento presencial, com o uso de equipamentos e suprimentos, a organização interna e acesso integrado de dados;
Considerando a transparência e publicidade ampliada, visto a disponibilização dos dados ser via portal de atendimento;
Considerando que o sistema aumentará a confiabilidade e qualidade nos serviços ambientais prestados à coletividade, de forma mais ágil e eficiência no atendimento gerando menos burocracia, a disponibilização de serviços na internet propiciando o autoatendimento do cidadão, por meio do canal de serviços disponibilizados na internet;
Considerando à Gestão Municipal Ambiental proporcionada pela operacionalidade na implantação do sistema de TI mais atual, homogêneo e integrador das informações geridas pela SEMMAM;
Considerando à organização do acervo de informações em uma base de dados integrada e estruturada, assegurando o histórico dos processos administrativos ambientais;
Considerando à ascensão da ampla socialização do conhecimento, baseado nas informações da implantação do Sistema TI, como também realização de ações de monitoramento e avaliação da gestão;
Considerando a significativa economia de recursos públicos, além da redução de retrabalho contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos e integração dos diversos setores da SEMMAM;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei Federal de Licitações,de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso, de **Programa**(*Software*) **de Gestão Pública Ambiental**;
Art. 2ºO investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),**para execução pelo período de vinte e quatro meses**,**conforme parâmetros do Projeto Ambiental apresentado em anexo;
Art. 3º Fica autorizada a renovação do contrato, de acordo com a Lei Federal de Licitações e Contratos.
Art. 4º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, ao menos em dois momentos, após serem concluídas as etapas:de licitação e por fim após o lançamento externo do Sistema, em reunião ordinária subsequente às etapas.
Art. 5º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:862483A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 313, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprovaalocação de investimentos com recursos do FUNDEMA para o cumprimento do "PRAD do Antigo Lixão da Vicentina".

Considerando o dano ambiental causado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na década de 80, com a disposição irregular de RSU, na área do antigo aterro não controlado, conhecido como "Antigo Lixão da Vicentina", no Bairro Vicentina, antiga "Chácara da Prefeitura"
Considerando a condenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no Processo nº 5063501-98.2018.4.04.7100, em promover a recuperação e remediação da área e igualmente considerando a elaboração do estudo "AVALIAÇÃO AMBIENTAL PARA DEFINIÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO – RS PRAD JCORRE" realizado dentro do Contrato 95/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a UNISINO;
Considerando a emissão da LICENÇA ÚNICA FEPAM 02379/2021, REMEDIAÇÃO ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU - Válida no período de 04/10/2021 à 04/10/2026, que determina os procedimentos e condicionantes de execução do PRAD, utilização as técnica de remediação de atenuação natural, com monitorada para VOCs, Metano, águas subterrâneas, águas superficiais e solos, incluindo outras medidas.
Considerando a necessidade de identificar os recursos necessários para implantação das exigências contidas na LU 02379/2021 e outras medidas para promover as melhorias da sanidade ambiental local e para implantar ações que possam trazer o local e a comunidade afetada para uma condição mais salubre, recuperando o que é possível, desenvolvendo outras medias urbanísticas, melhorando a qualidade de vida e assegurem a proteção do meio ambiente e de seus ocupantes.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada à alocação de investimentos dos recursos de Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo - FUNDEMA para o pagamento dos serviços necessários em cumprimento das exigências da LU 02379/2021 (anexo), bem como outros serviços relacionados diretamente à Recuperação da Área Degradada do "Antigo Lixão da Vicentina", conforme identificado na Licença FEPAM em tela, no valor de **R$125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais), aplicáveis em 02 (dois) anos, período de validade da Licença e conforme descrito no Plano de Ação;
Art. 2º Aprestação e contas será realizada pelo Assessor Organizacional do gabinete do Secretário ou representante indicado, em reunião ordinária subsequente, após os pagamento efetuados;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:202BADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 315, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a XXVI Cúpula das Mercocidades - edição 2021 sob o lema "Os governos locais estão sempre presentes, em Esteban Echeverría (Argentina), nos dias 2 e 3 de dezembro/2021.

Considerando a Resolução 205/2018 deste Conselho, que aprovou o Relatório da Participação da Prefeitura de São Leopoldo no Encontro IUC-LAC, da União Europeia, Primeira e Segunda Fase;
Considerando que os compromissos do Congresso contemplam a temática inserida nos 17 temas do ODS, portanto, contínua a participação e expertise da autoridade ambiental do município de São Leopoldo/RS;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E

Art. 1º- Fica aprovada a aquisição das passagens aéreas para o Secretário Municipal do Meio Ambiente de são Leopoldo participar da XXVI Cúpula das Mercocidades - edição 2021 sob o lema "Os governos locais estão sempre presentes, em Esteban Echeverría (Argentina), nos dias 2 e 3 de dezembro de 2021.
Art. 2º-O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 8.000,00**(oito mil reais), já incluídos os impostos Taxas, seguro e encargos,para que seja contemplado os trechos de ida e volta para participar do evento na Argentina, assim como o seguro para a viagem.
Art. 3º- A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, após concluída a viagem, em reunião ordinária subsequente.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.
Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B49CECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 312, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização visando à alocação de investimentos do FUNDEMA para aplicação do reajuste contratual, cujo objeto é a revisão, atualização e complementação do Plano de Manejo, para o Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz.

Considerando os termos do Contrato nº 128/2019 disponível na página oficial da Prefeitura (https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Portal%20Transpar%EAncia&template=servico&categoria=391&codigoCategoria=391&servico=70452&idConteudo=2109), celebrado entre a empresa Kuhn Assessoria & Consultoria em Gestão Ambiental –EIRELE-EPP e a Prefeitura de São Leopoldo, de acordo com o Pregão Eletrônico 041/2019, para a Revisão, Atualização e Complementação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz;
Considerando o momento de agravamento da Pandemia Global do Coronavírus que prejudicou os andamentos dos trabalhos em 2020, o que resultou em um atraso na entrega dos produtos para além do período de um ano, ensejando na necessidade de cumprimentos das obrigações contratuais de reajuste do Contrato nº 128/2019;
Considerando que os recursos orçamentários previstos no Contrato 128/2019 são 14 -Secretaria Municipal de Meio Ambiente-Prefeitura de São Leopoldo: Programa de Trabalho: 14.03.18.543.00060.2054-Manutenção e Preservação Unidades de Conservação Parque Imperatriz; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica: Fonte de Recurso: 2314-Manut. Preserv. Unid. Conserv. Parque Imperatriz; Rubrica Do Item: 3.3.9. 0. 39.82.00.00.00Serviços de Controle Ambiental Considerando a utilização.
Considerando que no Apostilamento (anexo) houve o reajuste do valor global do contrato de R$119.399,00 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais), no percentual de 20,93148%, referente à variação do índice IGP-M, no período de 11/2019 a 10/2020, correspondendo ao valor de RS24.991.99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Passando o valor global para R$144.390,99 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos), conforme Informação Contábil n° 97/2021.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada utilização dos recursos de fundo municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo - FUNDEMA para o pagamento do reajuste contratual, do Contrato 128/2019, Revisão, Atualização e Complementação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz.
Art. 2ºO investimento será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de **R$ 24.991.99** (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos);
Art. 3º Fica autorizada a renovação do contrato, de acordo com a Lei Federal de Licitações e Contratos.
Art. 4º A prestação e contas será realizada ao Conselho, pelo Gestor do Contrato suprarreferido ou representante indicado, após concluído o pagamento do reajustamento.
Art. 5º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50F5BB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 314, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre reuniões presenciais, com realização de sessões híbridas do COMDEMA.

Considerando o retorno gradativo das atividades presencias, visto as expressivas quedas na média móvel de casos e de óbitos e hospitalizações ocasionados pela Covid-19;
Considerando a melhora no cenário epidemiológico do Brasil e de São Leopoldo por consequência, principalmente, da vacinação da comunidade Leopoldense contra a Covid-19;
Considerando que os Decretos atuais Estadual e Municipal flexibilizaram as atividades presenciais estabelecendo algumas regras a serem observadas quanto ao enfrentamento e mitigação da pandemia (COVID-19).
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º- Fica aprovada a realização das próximas sessões e/ou reuniões deste Conselho, de forma presencial e híbrida, que será transmitida do Auditório do Museu do Rio dos Sinos;
Parágrafo Único-A participação em qualquer forma será considerada para contagem de quórum e voto.
Art. 2º- As sessões e/ou reuniões serão realizadas com a necessária observação dos protocolos de segurança sanitária e da legislação aplicável no âmbito do Município de São Leopoldo.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2CCC88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.987, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece período de Recesso Coletivo para os Estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação designados nas Escolas da Rede Municipal de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as escolas da rede municipal de São Leopoldo estarão em férias coletivas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os estagiários estejam atuando no mesmo período letivo das escolas da rede municipal de São Leopoldo, qual seja de 22/02/2022 a 22/12/2022;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o período derecesso aosestagiários;

CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório nº 00890.00302/2018 do Ministério Público;

D E C R E T A

Art. 1º. Osestagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados nas escolas da rede municipal de São Leopoldo e contratados até o dia 31/05/2021, serão contemplados comrecessocoletivo no mesmo período das férias escolares, sendo de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, sem prejuízo à bolsa-auxílio.

Parágrafo único. No gozo do recesso não será pago auxílio transporte.

Art. 2º. Osestagiários contratados a partir do dia 01/06/2021 terão seus contratos rescindidos sendo observado o recesso legal proporcional ao período de contratação após término do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A710E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.102

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 273, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 a 15 de novembro de 2021 (14 dias), o servidor **DOUGLAS STROHER BUENO,** matrícula nº 85763, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FLÁVIO HALLMANN DUARTE, matrícula nº 85143, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC0592AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.103

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0147, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 16 a 30 de novembro de 2021 (15 dias), a servidora **DAIANE DE DEUS,** matrícula nº 85292, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Orçamento Público e Aplicação Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular UASSU CORREA DIAS JUNIOR, matrícula nº 83463, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49528103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.104

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 680/2021 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 03 a 22 de novembro de 2021 (20 dias), a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular IRACEMA FERREIRA, matrícula nº 55084, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B894CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.105

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 297, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 21 a 30 de novembro de 2021 (10 dias), o servidor **GUILHERME RAMBO SOUTO PINHEIRO,** matrícula nº 85459, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular FABIANO DE MARI, matrícula nº 84968, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A080809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.106

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 735, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

C A N C E L A

por aposentadoria, com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, a Portaria nº 93.121, de 08 de janeiro de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações ao servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 84621.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92B40602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.107

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 735/2021, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, **TERESINHA AMARO DE ARAÚJO,** matrícula nº 81565,para a Função GratificadadeChefe do Núcleo de Cadastro, Símbolo FG-4,da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3C9BFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.108

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 327 "A", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

E X O N E R A

com vigência a partir de 04 de novembro de 2021, **MICHEL WOLFF BORDIN,** matrícula nº 55245, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 115.493, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6F626E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.109

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 326 "A", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

N O M E I A

com vigência a partir de 04 de novembro de 2021, **CARINE EICHLER GOMES,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C60B13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, em face do que consta no processo protocolado sob nº 20.146, de 05 de novembro de 2021,

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº 117.917, de 15 de outubro de 2021, que CONCEDEU ao servidor **JOÃO REUS DE MORAIS,** matrícula nº 82869, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, nos turnos da manhã e tarde, junto ao Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Rio Grande do Sul - SINDCAERS, no período de 1º de novembro de 2021 a 15 de agosto de 2023, sem prejuízo da remuneração do cargo que ocupa nesta Prefeitura, de conformidade com o que dispõe o art. 125, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB4B30D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.112

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 095/2021, de 08 de novembro de 2021, da Secretaria municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir membros na Portaria nº 116.982, de 24 de maio de 2021, que nomeou os membros da **COMISSÃO ESPECIAL –**

SIAFIC, que tem a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540/2020, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

Servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura, lotado na Diretoria de Contabilidade do Município	ELISANA MARIA ZANON – matrícula nº 84714
Servidor municipal da Secretaria da Fazenda, lotado na Diretoria de Contabilidade do Município	GISELE LIMA – matrícula nº 85155
Servidor municipal da Secretaria de Administração, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação	DOUGLAS STROHER BUENO – matrícula nº 85763
Servidor titular do cargo de Contador ou Técnico Contábil da Câmara Municipal	EVERTON ALMEIDA DEL RIO – matrícula nº 301
Servidor titular do cargo de Contador ou Técnico Contábil do IAPS	JANAÍNA REGINA ADRIANO – matrícula nº 85170
Servidor titular do cargo de Contador ou Técnico Contábil do SEMAE	LUCIANO PIRES NUNES – matrícula nº 478
Servidor titular do cargo de Contador ou Técnico Contábil da FHC	TATIANE DA SILVA – matrícula nº 5072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:860FFC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E
Com vigência a partir de **15 de julho de 2020**, á **ELIZANE DELURDES DE JESUS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de merendeira, matrícula nº 81495, nomeada através da Portaria nº 28.924, de 12 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1B16612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.122

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 665, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 16 a 23 de novembro de 2021 (08 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATALIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84212, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C75FD90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.134

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 084/2021, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

N O M E I A
no período de 04 a 18 de outubro de 2021 (15 dias), **MIGUEL VARGAS PEREIRA,** matrícula nº 55369, para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 55144, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E87A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.141

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 218/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA,** matrícula nº 86366, ocupante do cargo de Secretário Escolar, nível VII, padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de outubro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:199027D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.142

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 223/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CAROLINA CARDOSO DA SILVA ROSA,** matrícula nº 85887, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível II, padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de outubro de

2021 a 23 de fevereiro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF1631AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 - QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público que está instaurado o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021** cujo **OBJETO** é a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde, para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS AD III e UAA). **DATA LIMITE:** Os documentos deverão ser entregues até 06 de dezembro de 2021, entre 9h e 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Comissão de Qualificação. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/ Secretaria Municipal da Saúde, para ciência dos interessados.

MARCEL MARTINS FRISON
Secretário Municipal da Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:52D65C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021- ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021, tipo Menor Preço Global, em regime de execução de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção de obras de macrodrenagem.** O Termo de Revogação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BA034713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 - ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021**, Menor Preço por Lote **– OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – EMULSÃO ASFÁLTICA.** Referência. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:778B1E5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 06/2021 -** tipo **Menor Preço Global,** em regime de empreitada por preço global **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de impermeabilização interna de bacias de contenção, de aparelhos de apoio e de reservatórios de reagentes químicos na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina. **DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:CBE1F829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº016/2021 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **30 de novembro de 2021, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 18 de novembro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C969C4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 022/2021.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a escola Emei Raios de Sol.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às do dia18/11/2021, às 08h00min do dia 30/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 30/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 18 de NOVEMBRO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0C13C2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 021/2021.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda da Rede Municipal de ensino.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às do dia 18/11/2021, às 08h00min do dia 29/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/11/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 18 de NOVEMBRO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:5686276D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.375, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.180, DE 17 DE JULHO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.180, de 17 de julho de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, publicado em 01 de outubro de 2021 e republicado em 12 de novembro de 2021. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar disposições constantes no Art. 1° da presente Lei.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DD2D047D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2022 E NO PPA 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º A Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2022 é orçada em R$ 69.568.276,40 (sessenta e nove milhões quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais com quarenta centavos), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 7.552.111,00
II	CONTRIBUIÇÕES	R$ 6.235.474,00
III	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.803.332,00
IV	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 25.859,00
V	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 53.986.215,80
VI	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 2.595.733,00
VII	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	R$ 3.357.463,00
VIII	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	R$- 7.065.411,40
TOTAL RECEITA CORRENTE		**R$ 69.490.776,40**

RECEITAS DE CAPITAL

IX	RECEITA DE CAPITAL	R$ 77.500,0
TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		**R$ 77.500,0**
TOTAL RECEITA ORÇAMENTARIA PREVISTA		**R$ 69.568.276,40**

Art. 2º É fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2022 em R$ 69.568.276,40 (sessenta e nove milhões quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais com quarenta centavos).

Art. 3º É o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:

I – Para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;
II – para remanejar elementos de despesa;
III – com a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:316988F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA LINDOLFO AGNE, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Lindolfo Agne, no trecho que especifica, referente à execução do drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R$ 850.600,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), no trecho compreendido entre a as proximidades da Rua Reinoldo Militz, no Bairro Maturino Bello, e a Rua Ramiro Ebling Freitas, Bairro Gaúcha, perímetro urbano desta cidade:

I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;

II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;
II – Memorial Descritivo do projeto da rua;

III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição e o rol de beneficiários com o tributo com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente Plano de Rateio, contendo anexada a Planilha de cálculo, observando o disposto no inciso II do art 1º.

V – Determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;

VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º. Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Quanto aos procedimentos relativos á regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 1.893, de 29 de julho de 2009, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4-A. A cobrança da contribuição de melhoria só poderá ser feita após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FF8C4539

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º. Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Ernande de Oliveira, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Jerônimo Gomes e a Rua Octávio Stribe, Bairro Oliveira, perímetro urbano desta cidade:

I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;

II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial Descritivo do projeto da rua;

III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição e o rol de beneficiários com o tributo com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente Plano de Rateio, contendo anexada a Planilha de cálculo, observando o disposto no inciso II do art 1º.

V – Determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;

VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º. Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Quanto aos procedimentos relativos á regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 1.893, de 29 de julho de 2009, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4-A. A cobrança da contribuição de melhoria só poderá ser feita após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7248628F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.214 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei

Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de um Psicólogo, de que trata a Lei nº 3.214 de 29 de setembro de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° A vigência desta lei retroagirá a data de 03 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:02758913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.208 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.208 de 29 de setembro de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A vigência desta lei retroagirá a data de 09 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C605FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.398, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 3 (TRÊS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 3 (três) Técnicos de Enfermagem, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, junto ao Hospital Municipal de São Pedro do Sul, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.729,36 (mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei se procederá à seleção de candidatos mediante Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021, tão somente através de análise curricular e mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17 de outubro de

1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal, F.M.S; Projeto/Atividade 2.701:Manutenção do Hospital Municipal – Fonte Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:15A0C7EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021: **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa especializada na elaboração de Laudo Individual de Insalubridade para fins de aposentadoria especial, Laudo de Insalubridade Individual por cargo específico e Perfil Profissiográfico Previdênciario por funcionário (PPP).

ABERTURA 03.12.2021, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro doSul, 18de novembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito No Exercício Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72882DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A empresa SANTA LUCIA COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA - LTDA EPP foi declarada vencedora nos itens 18 e 49, a empresa REJANE COMERCIODE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI foi declarada vencedora nos itens 6, 27, 32, 42, 46, 63, 85, 86, 90, 91, 93, 97, 99 e 100, a empresa J.P CAVEDON SOARES foi declarada vencedora nos itens 3, 39, 57, 69, 84 e 88, a empresa EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA foi declarada vencedora nos itens 2, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 80, a empresa VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA foi declarada vencedora nos itens 1, 4, 7, 9, 20, 24, 36, 45, 56, 78, 79, 87, 89, 92, 94, 96, 98 e 101, e a empresa EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS foi declarada vencedora nos itens 17, 41, 43, 50, 53, 60, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 83 e 95.

São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:2F5662CD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2021 - CONTRATOS N.º 135/2021, 136/2021, 137/2021 E 138/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021, reconhece ser dispensável a licitação para a aquisição emergencial de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais e escolas municipais de educação infantil, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. Empresas contratadas: **ANTÔNIO RICARDO LOTTERMANN – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 93.547.057/0001-96, valor R$ 16.039,91 (dezesseis mil e trinta e nove reais e noventa e um centavos); **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO CAÍ,** inscrita no CNPJ sob nº 39.994.069/0001-13, valor R$ 14.580,35 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); **HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 21.853.581/0001-84, valor R$ 19.472,20 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos); **MG MARTINI E CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.943/0001-30, valor R$ 33.888,14 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D449ED7F

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021 - CONTRATO N.º 140/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **JMG MECÂNICA E USINAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.503.127/0001-09, para prestação de serviços, consistente no fornecimento, por parte da Contratada, de peças e mão de obra necessária para o conserto de uma máquina escavadeira hidráulica *Komatsu*, PC 160, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços. Valor Total: R$ 12.697,00 (doze mil e seiscentos e noventa e sete mil reais). Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6DF0476C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021 CHAMADA PÚBLICA 01/2021

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2021 – O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar o quantitativo dos gêneros Alimentícios, do contrato, contido na CLÁUSULA SEXTA, e alterar a dotação orçamentária contida na CLÁUSULA OITAVA.
Partes: Município de São Valério do Sul/COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 89.774.160/0001-00.

São Valério do Sul, RS, 17 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:40D7571A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021 PREGÃO PRESENCIAL 19/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021
PREGÃO PRESENCIAL 19/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 233/2021 – Contratação de empresa para fornecimento de material de informática. Partes: Município de São Valério do Sul/ANDERSON VOLPI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.596.407/0001-57.
O presente termo aditivo tem por finalidade única e exclusiva, acrescentar quantitativos e valores, nos termos previstos no Contrato nº 223/2021, Cláusula Segunda e Terceira, assegurado pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

São Valério do Sul, RS, 18 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:899419FA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2017 PREGÃO PRESENCIAL PE 24/2017

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2017
PREGÃO PRESENCIAL PE 24/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 309/2017 – O presente termo aditivo tem por finalidade única e exclusiva, reajustar a vigência contida na **CLÁUSULA SEXTA**, **"DA VIGÊNCIA".**
Das Partes: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo), PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.604.095/0001-10.

São Valério do Sul, RS, 17 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3991C1B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 365/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2021

Súmula do Contrato N.º 365/2021
Pregão Presencial n° 44/2021

Objeto: Conserto do veículo FORD ranger.
Valor: 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: JOÃO PAULO KCZMAREK RECONDICIONAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.076.107/0001-65.

São Valério do Sul – RS, 18 de novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:00ED4008

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 358/2021 DISPENSADA N° 59/2021

Súmula do Contrato N.º 358/2021
Dispensada n° 59/2021

Objeto: chapa acrílica de policarbonato e cola pu.
Valor: 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E ESCADRRIAS DINIZ & CAMARGO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.096.821-0001-31.

São Valério do Sul – RS, 16 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C559BDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 056/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico RP Nº 056/2021, cujo objeto é aquisição de semáforos, suporte de placas, material de sinalização de trânsito e rolos para sinalização viária. Dia: 02/12/2021 às 14h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:03E240E3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 120959 INEX: 0041.001/2021 Objeto: contratação de sistema de gestão clínica de indicadores em terapia intensiva e gestão de incidentes de risco e monitoramento dos indicadores de segurança do paciente para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS LTDA (10542126000141) R$ 295.960,00.

Errata: Publicação de 18/11/2021 PROCESSO:120959 INEX: 0041.001/2021, na relação de valor**, onde se lê:** R$ 3.551.520,00. **Leia-se:** R$ 295.960,00.

Sapucaia do Sul, 19 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:54763357

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 129164/2021 - PE nº 0244/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM TS ESTRUTURAL PARA OS SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/12/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FD282379

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 129782 - PERP nº 0245/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 01/12/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C7FFD7B9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 125306/2021 - PERP nº 0227/2021 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE DE AMBIENTES) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 1º/12/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:78B98C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº117 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 01 de dezembro de 2021 às 14:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº169/2021, do TIPO MENOR TAXA, para contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão magnético ou magnético com chip para alimentação dos funcionários de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 18 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:865C713D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 119 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 03 de dezembro de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº173/2021, do TIPO MENOR PREÇO cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversas peças para manutenção do veículo ambulância fiat ducatto ano 2009 pertencente a secretaria de Saúde de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 17 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CE7EB624

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 118 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 02 de dezembro de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº172/2021, do TIPO MENOR PREÇO cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um tanque para Água com bomba lobular, instalado em caminhão, para auxiliar nas obras do interior no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 17 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:65B9A2D9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 121 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 03 de dezembro de 2021 às 14:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº176/2021, do TIPO MENOR PREÇO cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversas peças para manutenção do veículo ford ka pertencente a secretaria de Saúde de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 17 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:8B6CF5B6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 116-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 116/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 116/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversos doces a serem distribuídos em eventos e datas comemorativas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia **01 de dezembro de 2021 às 08h30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:22FF7255

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012-2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 012/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no Distrito do Ati - Açu no município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 07 de dezembro de 2021 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000, Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:54F7CCAA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 013-2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 013/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de Empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução da pavimentação em pedra irregular na estrada de acesso a localidade do Mendes Médio no município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 07 de dezembro de 2021 às 14hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000, Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:56053217

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 120-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 120/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 120/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos para o Posto de Saúde Central e PSFS do município de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia 02 de dezembro de 2021 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:1F2FE144

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a Contratação da empresa **DOMINGOS LINDOLFO ZANONATO**, para a realização da pintura artística externa em painel

na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vó Ana Prestes e a pintura artística externa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andressa de Oliveira Piuco**,** data da abertura será no dia 19 de novembro de 2021 às 09 h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FB2614CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.515/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 153 livros infanto-juvenis e 203 livros infantis, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa Ody Comércio de Livros LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2566F9F8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.517/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de decoração no Centro de Eventos, com a empresa Los Manos Paisagismo.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D7B4BC2B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.514/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço para Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos com quatro participantes, com a empresa Caixa Econômica Federal.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:42DA7973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021, QUE ALTERA O §1º NO ART. 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 37/2021, comunica que a Audiência Pública para debater o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, que altera o §1º no art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências, será realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 13h30min., no Plenário Helio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.

A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.

Os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube e presencialmente.

Taquara, 18 de novembro de 2021.

JOANIR LEANDRO ELTZ JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:C761C706

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Processo número: 2345/2021.
Licitação: PREGÃO Nº 032/2021
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para LAVAGENS AUTOMOTIVAS, de forma parcelada, para veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como da SAMU.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa **M V RODRIGUES DE MELLO, CNPJ Nº 41.825.690/0001-03**, com sede na Av. Sebastião Amoretti, Nº 2803, bairro Centro, Taquara/RS, CEP 95600112, representada pelo Sr. **MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO**, RG Nº 6087583586 e CPF Nº 832.319.860-87, **RESOLVEM**, por acordo entre as partes, **RESCINDIR,** amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, (itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10).

Taquara, 16 de Novembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

M V Rodrigues de Mello
MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:97DE04CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 103/2021
PROCESSO N°: 7759/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CALIENDO ADVOCACIA S/S
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na defesa e acompanhamento processual de ação judicial que tramita sob o nº 5016668-11.2014.8.21.0001, até a última instância, com o objetivo de suspender a cobrança de ISSQN sobre a prestação de serviços realizados pela EGR no Município.
VALOR: R$ 8.273,79 (oito mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:39300B50

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

Processo nº: 5190/2021
Objeto: Aquisição de **dois VEÍCULOS DE PASSEIO** que nunca tenham sido utilizados, possuindo quilometragem que caracterize essa situação, para as UBSs - Unidades Básicas de Saúde Hepitacio Fernandes da Silva e Santa Cruz, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de reaproveitamento do saldo da Proposta de Emenda Parlamentar n° 11940.346000/1190-01**,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, POR ITEM.
NOVA Data e Hora: 02 de dezembro de 2021 às 09 horas
Limite para propostas: 08h59min do dia 02 de dezembro de 2021.
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 17:30h do dia 29 de novembro de 2021
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **REMARCA** a data da sessão, conforme data acima especificado e, **RETIFICA** o Anexo I – Termo de Referência, alterando a motorização para 1.0.

O Edital e a retificação estão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 18 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FD74124B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 024/2017
PROCESSO N°: 1631/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2017 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA; JOVINA DA SILVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para instalação do Setor de Agricultura e estrutura da Patrulha Agrícola, situado na Rua Anita Garibaldi, 354, bairro Petrópolis.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da locação por mais 6 (seis) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA; JOVINA DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D56418BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 051/2021

Processo nº 8247/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para distribuição conforme Sistema GUD, do item não atendido no Pregão Eletrônico n° 061/2021, com base na justificativa anexa ao Processo, fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 1289/2021.

Taquara, 18 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EB613DBC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – VEÍCULOS E MÁQUINAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS** de placas IQO 3341, ITO 9643, IXG 9851, IVX 3515, IMW 3349, IVH6F59, IML 3383, IKP 6696, IQZ 2441, IQD 8587, IMJ 6735, IMW 3090, IPM 1793, IQI 4837, IUZ 2441, AAA-0002, IQZ 2441, IMJ 6735, IKD 2004, IQS 8583, IPE 5760, AAA-2020 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme Pedido n° 4966/2021, 4964/2021, 4963/2021,4960/2021, 4955/2021, 4952/2021, 4946/2021, 4942/2021, 4967/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15 horas do dia 23/11/21 – Terça-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:81EAC714

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – CAMINHÕES

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM** para o caminhão placa INF 2181 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15 horas do dia 23/11/21 – Terça-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:5D859130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira case 580N ano:2018. **Valor:** R$ 2.770,00 (Dois mil, setecentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:917048FE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05 de Outubro de 2021, edição nº 3163. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 302/2021. Justifica-se a retificação da matéria devido a equivoco na solicitação de compra n° 2180/2021, onde o item serviço foi designado como material de manutenção pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sendo suprimido desta forma o valor do serviço da ordem de compra.

Demais atos referente ao Processo Licitatório permanecem inalterados.

Onde se lê: Valor: R$ 4.189,00 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais).
Leia-se: Valor: R$ 4.009,00 (Quatro mil e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:3A5DE5B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 172 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44°	EDINA ALVES BOBSIMLUCIA ROSI ESPINDULA DE LIMA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	56°	MARA ROSANA GONCALVES DOS SANTOS PIQUERAS

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2853BD40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 173 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n°

137/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 154/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, **CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5°	ROSSANO SCHWANCK BORGES	002.026.030-08	86

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40h	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AFB986E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 137/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6°	BELCHIOR BRAGA	009.899.570-71	86

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:72BA5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cabral Topografia LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa georreferenciamento para uma área de remediação no aterro sanitário. **Valor:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:0AB5CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Copeagro agropecuária LTDA. **Objeto:** Aquisição de material para cercamento do aterro sanitário. **Valor:** R$ 5.356,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:DA9FBFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lessa saneamento e banheiros químicos LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de esgotamento de fossa para atender à necessidade da escola municipal menino Jesus de Praga. **Valor:** R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C52EC751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IQM5237. **Valor:** R$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:7B7E128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** José Paulo Lippert Brehm. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado em mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2021, encerrando-se em 17 de janeiro de 2022. **Vigência:** 17 de janeiro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9949F098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 06 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de materiais de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h do dia 06/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C0EDADF9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 142/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 07 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial geral (rede elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria) e serviços gerais (pequenos reparos) para as unidades de Saúde e Turismo do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 07/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FCA58D35

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 143/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para **aquisição materiais para doações em caso de emergência ou calamidade pública (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 08/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F8A7EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI., Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de reforma da EMEF Erineu Scopel Rapaki e do Ginásio, sito na Av. Senador Alberto Pasqualini, 2884, neste Município. **Valor de:** R$ 83.284,45 pela mão de obra, **Valor de:** R$ 295.281,23 pelo material, perfazendo o **Valor Total de R$ 378.565,68 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. TOMADA DE PREÇO Nº 104/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:55A6DC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°027/2021. Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA . Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço, para reajustar o valor dos vales transportes da linha: Osório/Passinhos, Valor Reajustado: R$ 7,25. INEXIGIBILIDADE nº 011/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:45DA37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2020. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:707CC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EMK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI, Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. **Valor Unitário:** R$ 630,00, **Valor Total:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8BFA5B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N°013/2017.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N°013/2017. Contratada: T & D ODONTO SERVICE LTDA. O

Município de Tramandaí resolve suspender pelo período de dois meses (setembro e outubro). Pregão Presencial N° 155/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA6847BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.704, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Travesseiro para o exercício de 2022.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 19.150.000,00 (dezenove milhões e cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 19.150.000,00 (dezenove milhões e cento e cinquenta mil reais).
Art. 5º – Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.692, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações; e
II — excesso de arrecadação.
Art. 7º – O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — incorporação do superavit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;
III — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
IV — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º – A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 – As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 12 – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.692, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A3B7C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.696, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.696, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Município de Travesseiro autorizado a receber na forma de **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA**, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, uma área de terras com a superfície de até 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), parte de um todo maior de 18.400,00m² (dezoito mil e quatrocentos metros quadrados), localizada em Linha São Miguel, de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, CNPJ sob nº 95.433.264/0001-45, conforme Transcrição de Número de Ordem 7001, livro de Transcrições nº 3-E, fls. 180, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial georreferenciado, mais ao noroeste da propriedade, parte uma linha no sentido geral Oeste-Leste, na extensão de 33,65 metros; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 60,81 metros, formando um ângulo interno de 90°25'56", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,20 metros, formando um ângulo interno de 89°36'37", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,42 metros, formando um ângulo interno de 90°23'23", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 1,57 metros, formando um ângulo interno de 269°35'46", no sentido geral Leste-Oeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 1,04 metros, formando um ângulo interno de 88°57'24", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 27,45 metros, formando um ângulo interno de 271°10'50", no sentido geral Leste-Oeste, sempre confrontando-se com a área remanescente; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 1,89 metros, formando um ângulo interno de 80°33'15", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 6,29 metros, formando um ângulo interno de 179°04'29", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,53 metros, formando um ângulo interno de 180°54'25", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,42 metros, formando um ângulo interno de 179°48'27", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,99 metros, formando um ângulo interno de 179°52'13", no sentido geral Sul-Norte, sempre confrontando-se com a Estrada Geral Linha São Miguel, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 99°37'15".*

***§ 1º** Sobre a área na qual recairá a Concessão de Direito Real de Uso Gratuita encontra-se edificado um salão de eventos medindo aproximadamente 580,00m², pendente de averbação.*

***§ 2º** A Concessão de Direito Real de Uso Gratuita será instituída, preferencialmente, por escritura pública, admitindo-se na forma de contrato.*

***§ 3º** Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, retornará à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul a propriedade da área de terras, bem como quaisquer construções e benfeitorias executadas sobre a mesma, independentemente de qualquer indenização."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO-, RS, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9D4EE781

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.706, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nova redação ao artigo 7º da Lei Municipal nº 1.411, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá nova redação ao 7º da Lei Municipal nº 1.411, de 31 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – Fica estipulado o valor de serviço em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por projeto, a ser pago pelo Município, podendo ser corrigido anualmente pelo IPCA, em caso de prorrogação do contrato.**"**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CE147655

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.707, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização do Campeonato Municipal de Minifutebol – Edição 2021, indica recursos e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a premiação e arbitragem, para a realização do Campeonato Municipal de Minifutebol – Edição 2021, até o limite de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente à entidade e/ou empresa, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EAAEC703

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização do Campeonato Municipal de Bochas – Edição 2021, indica recursos e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a premiação para a realização do Campeonato Municipal de Bochas – Edição 2021, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º – É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente à entidade e/ou empresa, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em exercício,
no cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0F2D0B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de materiais de construção para uso das Secretarias Municipais de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 06/12/2021. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6F3009BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021 para Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de veículos zero quilômetro para uso nas Secretarias Municipais. **Abertura das propostas:** as 14h do dia 07 de dezembro de 2021. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9C0E4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 39/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 39/2021. **Credenciado**: Mega Trator Comércio de Peças e Serviços Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0E2C59BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 38/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 38/2021. **Credenciado**: Eriquison Dimer Rodrigues. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3E539848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 40/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 40/2021. **Credenciado**: G. J. Machado e Cia Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FC627DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 41/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 41/2021. **Credenciado**: Hidramaco Peças e Acessórios Eireli ME. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5040B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 42/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 42/2021. **Credenciado**: Renato Benck Barros. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7B93559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 43/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 43/2021. **Credenciado**: Scheila Rodrigues Machado. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de atendimentos de Fisioterapia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendimento . **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:96F02492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 21/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 21/2021. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda - ME. **Objeto:** O contrato acima referido fica acrescido em 4 (quatro) quilômetros diários nos itinerários 01 e 02, respectivamente. **Valor:** Os valores dos itinerários 01 e 02 ficam acrescidos em R$ 0,43 e R$ 0,23, passando os mesmos a ser de R$ 7,05 e R$ 3,71, respectivamente.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7C84346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 55/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 55/2020. **Contratado:** KTA Engenharia Eireli. **Vigência:** A vigência do contrato acima referido fica prorrogada em 06 meses contados a partir do dia 02 de outubro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C9E53B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 37/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº 37/2020. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 180 dias, e entrará em vigência a partir da data de sua assinatura

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:93E18654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 06 AO CONTRATO 71/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 71/2016. **Contratado:** Banrisul Cartões S. A.. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado até o dia 31de dezembro de 2021, entrará em vigência a partir de 04 de outubro de 2021

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:61BEB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO 05/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº 05/2020. **Contratado:** Deivid Ronaldi Felicidade Carlos. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 180 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8FDF4E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia para acompanhamento de obras públicas da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul – RS, junto a empresa TOBIAS DE ANDRADE ME**,** no valor total de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 01 de novembro de 2021.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F9B8DB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2021

EDITAL Nº 141/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município
e de acordo com o Edital nº 004/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nº NOME
133Cristiane Gisele da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6C206012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021, para fins de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de entrada trifásica na Escola Manoel Gonçalves Meireles. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1706/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A23B9666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021, para fins de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de entrada trifásica na Secretaria de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1705/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DED46073

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021, para fins de aquisição de materiais elétricos para adequações no prédio da Secretaria de Educação e para ornamentação de Natal. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1704/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1CCB38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021, para fins de aquisição de materiais para uso da equipe de manutenção nas Escolas Municipais e para adequações na Secretaria de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1688/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C0D8C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021, para fins de contratação de empresa para aquisição de material elétrico e prestação de serviços elétricos no Ginásio Leopoldo Galarça Radin. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1738/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min

às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B11A070C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 18/2021, às 9h do dia 21 de dezembro de 2021, que visa a *contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projeto de rede de esgoto no Bairro Progresso, neste Município de Tuparendi/RS*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 18 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2436F7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA
EDITAL SEDAC Nº 04/2021 - CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL.

Realização de credenciamento para concessão de auxílio emergencial a profissionais da Cultura do Município de Venâncio Aires, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Processo Administrativo nº 19.446/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo o credenciamento de profissionais da Cultura para concessão de auxílio emergencial, de acordo com o Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, no Município de Venâncio Aires, junto à Secretaria de Cultura e Esporte, entre os dias 19/11/2021 a 03/12/2021.

1 DO OBJETO
1.1 O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de até 120 (cento e vinte) profissionais da Cultura (pessoas físicas) para concessão de auxílio emergencial, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público e no Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, e que atendam aos seguintes requisitos:
a) Não ser servidor público ativo (ocupante de cargo público) ou inativo, de qualquer esfera;
b) Não possuir carteira assinada - CLT;
c) Não ser aposentado ou pensionista;
d) Não ser menor de 18 (dezoito) anos;
e) Possuir residência no município de Venâncio Aires;
f) Comprovar a sua atuação cultural através de Declaração e documentos comprobatórios.

2 DO VALOR DISPONÍVEL
2.1 O valor total disponível para este Chamamento Público é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo R$ 64.000,00 de recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC RS, e R$ 32.000,00 de contrapartida do Município, oriundos do Fundo Municipal de Cultura FMC, conforme enquadramento do Município no item 3.1.2 do Edital Sedac nº 04/2021.
2.2 O valor do auxílio emergencial será de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, desde que comprovado o enquadramento nos requisitos elencados no item 1 deste edital e no item 10.6 do Edital Sedac nº 04/2021, até o número de vagas disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 Os profissionais da Cultura interessados em aderir ao chamamento público deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Esporte para realização das inscrições, entre os dias 19/11/2021 a 03/12/2021, devendo protocolar sua inscrição, apresentando:
I - Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
II - Cópia simples do documento de identificação com foto;
III - Cópia simples do CPF, caso esse não esteja junto à RG;
IV - Cópia simples de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, internet) em nome do candidato. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, a pessoa titular do comprovante poderá fazer uma declaração assinada atestando a residência e o domicílio do candidato, anexando essa declaração junto ao comprovante de endereço.
V - Auto Declaração assinada (anexo II), atestando a atividade cultural em que atua, a autorização da divulgação de dados e a negativa de vedação em qualquer uma das hipóteses do item 5;
VI - Documentos comprobatórios da atuação cultural (fotos, atestados, diplomas, prints de sites, redes sociais, entre outras).
3.2 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CPF, sendo automaticamente desconsiderada a inscrição em duplicidade.

4 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Esporte de Venâncio Aires, sito à Rua Reinaldo Schmaedcke - 1196, 2º andar, munidos dos documentos listados no item 3.1, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

5 DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a inscrição para a concessão de auxílio emergencial para:
a) servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
b) trabalhadores com carteira assinada - CLT;
c) aposentados ou pensionistas;
d) menores de 18 (dezoito) anos;
e) pessoas residentes e domiciliadas fora do Município de Venâncio Aires.

6 DAS ETAPAS
6.1 O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:
I - Publicação do Edital;
II - Fase de Inscrições dos candidatos;

III - Habilitação das propostas;
IV- Divulgação das Habilitados;
V - Período de recursos;
VI – Divulgação da lista de contemplados pós análise dos recursos;
VII– Liberação dos recursos.

7 DA HABILITAÇÃO
7.1 A Habilitação das inscrições será realizada após análise dos documentos apresentados pelos profissionais da cultura, por dois membros do Conselho Municipal de Cultura e Esporte, e membros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, (com exceção do Secretário Municipal de Cultura e Esporte, que fará a avaliação de recursos, caso houver).
7.2 As inscrições serão analisadas por ordem de protocolo, sendo habilitados ou inabilitados de acordo com o número de vagas existentes (item 1) e análise dos documentos exigidos conforme o disposto no item 3.1 deste chamamento público, sendo considerados os seguintes motivos para inabilitação:
I - Ausência do anexo I;
II - O anexo I não preenchido ou incompleto;
III - Ausência de cópia do documento de identificação com foto;
IV - Ausência de cópia do CPF;
V - Ausência do comprovante de endereço em nome do candidato ou da declaração do titular do comprovante do endereço, atestando a residência e domicilio do candidato;
VI - Ausência da autodeclaração;
VII – Conta bancária informada com titularidade em nome de outra pessoa que não seja o do proponente.
7.3 A habilitação das inscrições será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e na Página Oficial do Município na internet.

8 DOS RECURSOS
8.1 Os profissionais inabilitados poderão entrar com recursos em relação às inscrições não habilitadas, no prazo de até dois dias úteis a contar da data da publicação da habilitação.
8.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Cultura e Esporte, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo profissional, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
8.3 O Secretário de Cultura e Esporte fará a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.
8.4 Os profissionais que tiverem os seus recursos deferidos, retornam à lista de habilitados conforme a classificação por ordem de protocolo.

9 DO REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
9.1 A liberação dos recursos do Auxilio Emergencial ocorrerá através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição; em caso do beneficiário não possuir conta bancária, será efetuado o pagamento através de ordem de pagamento na agência do Banrisul no Município.

10 DA VIGÊNCIA
10.1 O prazo de vigência do presente edital será a partir da data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Possíveis denúncias relativas a beneficiários contemplados, para fins de controle social, poderão ser efetuadas no site www.venancioaires.rs.gov.br, através da Ouvidoria/FalaBR.
11.2 O Convênio assinado junto ao governo Estadual será acompanhado por profissional de contabilidade devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, servidor do Município, o qual não receberá nenhuma remuneração pelo serviço prestado.
11.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos, bem como buscar informações sobre o andamento do chamamento Público.
11.4 Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esporte, no endereço supracitado, pelo telefone (51) 2183-0683, pelo e-mail cultura@venancioaires.rs.gov.br, ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
I - Publicação do Edital	19/11/2021
II - Fase de Inscrições dos candidatos	15 dias a contar a data da publicação (até dia 03/12/21)
III - Habilitação das propostas	5 dias úteis (de 06/12/21 ate 10/12/21)
IV- Divulgação das Habilitados	Dia útil seguinte (13/12/21)
V - Período de recursos	2 dias úteis após divulgação dos habilitados (14/12/21 a 15/12/21)
VI – Divulgação da lista de contemplados pós análise dos recursos	Dia útil seguinte (16/12/21 com recursos e dia 14/12/21 sem recursos)
VII– Liberação dos recursos	A partir da data da divulgação dos contemplados (17/12/21 com recursos e 15/12/21 sem recursos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 18 de novembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

ÉMERSON ELOI HENRIQUE
Secretário de Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:046E941B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 34/2021 foi declarado FRACASSADO na fase de julgamento da Proposta. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, não havendo manifestações, abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de nova Proposta, portanto fica agendado o dia 09/12/2021 às 09:00 horas a sessão pública para recebimento de nova Proposta.

Venâncio Aires, 18/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4BFAAE67

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 3º colocado para o item nº 42, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021, que Registrou os Preços de Material Odontológico. Data da assinatura: 08/11/2021. Validade: 19/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:06AB6B2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valores a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 17 a viger ao preço de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado, o item 01 do Trajeto 18 a viger ao preço de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado e o item 01 do Trajeto 19 a viger ao preço de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:688FF15F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 025/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o valor previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, no montante de R$ 71.815,48 (setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 11/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6FF0F579

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 70/2021, com base no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de postes de concreto para entrada de luz, com a finalidade de instalação da posteação da iluminação pública. Credor: ARTEFATOS DE CIMENTO A&P LTDA. Valor: R$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D1BB0176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

DIA: 20/12/2021 às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, nº 690 Victor Graeff/RS. O PREFEITO MUNICIPAL, torna público que a Comissão de Licitações se reunirá para o recebimento dos documentos e propostas referente à Escolha da melhor proposta para alienação de benfeitoria, cuja venda foi autorizada pela Lei n° 1927, de 15 de Outubro de 2021. Maiores Informações (54) 3338.1242 e 3338.1273 e site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; em 18 de novembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:AC3618F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25, caput, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo nº 2834/2021, que tem por objeto a contratação para apresentação do espetáculo teatral Natal de Fábulas a realizar-se na Praça Municipal Tancredo Neves no dia 23 de dezembro de 2021, sendo contratada a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO - CNPJ nº 38.392.032/0001-52, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Victor Graeff/ RS, 16 de novembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B054F70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SILICONE SELANTE À BASE DE POLIURETANO PU-40 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13588/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **AUTOFIX FIXAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ: **13.359.412/0001-64**
ENDEREÇO:R JOAO LEDRA, 210, SALA 01 -RIO DO SUL
VALOR: **R$ 4.500,00**

Xangri-Lá, 17 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:DC6BCC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMONIA PARA FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13476/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JULIANO CANAL DE CASTRO
CNPJ: **22.964.007/0001-66**
ENDEREÇO: R. SATURNINO AMARO RAMOS 1117- CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 9.500,00**

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:14025906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO E LAZER DE ÁGUA GELADA E ÁGUA QUENTE PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, conforme **Edital de nº 361/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:C356ACA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA**, conforme **Edital de nº 360/2021.**Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:29F2FB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "R**EVISÃO DE 200.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L ATLTZ, ANO 2015"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13458/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.818,88

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:DEF8DE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ROÇADEIRAS**, conforme **Edital de nº 362/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:95BABA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13605/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JAQUISSON LOPES MACHADO**
CNPJ: **19.722.771/0001-10**
ENDEREÇO: R DAS CRAVINEAS 3530- CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 7.000,00**

Xangri-Lá,18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0DF86773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE PPCI PARA EVENTO DE SURF NO MUNICÍPIO ",** com fulcro no artigo 24,

inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13241/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: MM DE SOUZA OXIGÊNIOS
CNPJ: **95.083.994/0001-63**
ENDEREÇO: RS 407 - CAPÃO DA CANOA
VALOR: **R$ 5.967,78**

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:35A070A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 363/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:BEE22019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021	O Objeto deste Pregão Presencial é a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de engenharia, no fornecimento, instalação e consultoria para Gerador Fotovoltaico de aproximadamente 46,8kWp. Deverá ser entregue em pleno funcionamento e conectado com a rede da distribuidora RGE-Grupo CPFL. Detalhes e garantias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Nº 021/2021 e Processo Administrativo Nº 054/2021.	01/12/2021	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 18 de novembro de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A73EA507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021-A

Processo Administrativo nº 36002/2020, Tomada de Preços nº 001/2021.

CONTRATADA: Engenharia Facilita Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos – Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO
1. Pelo presente termo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SMPH, através da CI SMPH/DAP nº 471/2021, **Suprimem-se** e **Acrescentam-se** serviços constantes na planilha original do contrato, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Itens a Suprimir (telhado)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quant	Total - R$
3.1	Limpeza de telhado com jato de alta pressão	m²	776,00	1.326,96
3.4	Impermeabilização de telhado com manta asfáltica de rolo de 4mm com acabamento de primer asfáltico.	m²	776,00	75.054,72
3.5	Telhamento com telha metálica	m²	72,00	14.532,48
11.3	Imunização com cupinicida incolor aplicado em 3 armários embutidos	m²	33,00	217,47
Total				**91.131,63**

Tabela 2 – Item a Acrescentar (telhado)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quant	Total R$
	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5mm, om até 4 águas, incluso içamento – AF _07/2019	m²	733,16	91.131,63
Total				**91.131,63**

1.1. A fim de complementar os serviços da troca os serviços da troca do tipo de telhado, será necessário acrescentar alguns serviços que estão na tela abaixo:
Tabela 3 – Itens a Acrescentar (complementação serviços novo telhado)

Descrição dos serviços	Un	Quant	Total - R$
Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual com reaproveitamento.	**m²**	**742,40**	**3.073,54**
Remoção de calhas metálicas.	ml	**100**	**988,00**
Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até 4 águas, incluso içamento – AF_07/2019	m²	**66,84**	**8.308,37**
Cumeeira de alumínio E=0.8mm	ml	**76,50**	**5.361,89**

Calhas em chapa galvanizada número 24, desenvolvimentos de 50cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	ml	**100**	**13.235,00**
Reparos e reforço do madeiramento existente utilizando guias de eucalipto 2,5x15x5,5 e caibro de eucalipto 8x8x5,50	un	**2**	**5.144,20**
Container de entulho	un	**12**	**2.160,00**
Guindaste (remoção antena)		**10**	**5.291,00**
Total 1			**43.562,00**
			15,5699%

1.2. Para melhor aproveitamento dos espaços internos eliminando várias salas (pequenas) e priorizando grandes espaços para trabalho coletivo e administrativo, solicitado pela secretaria, temos outros serviços que deverão ser acrescidos conforme tabela abaixo:

Descrição dos serviços	**Un**	**Quant**	**Total – R$**
Remoção de chapas e perfis de drywall, (divisórias) de forma manual, com reaproveitamento. AF_12/2017	**m²**	**792,79**	**3.641,72**
Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017	**ml**	**159,50**	**97,30**
Remoção de tubulações (tubos e caixas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento). AF_12/2017	**ml**	**159,50**	**70,18**
Remoção de piso (diferença) cerâmico	**m²**	**23,73**	**226,86**
Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF 06/2017P	m²	**49,60**	**5.638,53**
Piso vinílico (diferença) em rolo 2mm para ambientes comerciais fixado com cola	m²	**26,73**	**1.619,84**
Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. AF 06/2018	**m²**	**25,00**	**5.122,75**
Splits pequenos (remoção/instalação)	**un**	**5**	**5.122,75**
Splits grandes (remoção/instalação)	**un**	**2**	**2.732,14**
Total 2			**19.795,82**
			7,0754%

1.3. Após os acréscimos e supressões o valor do contrato passa de R$ 279.782,88 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ 343.140,70 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais e setenta centavos).

Alvorada, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:111A9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, para dispensa de licitação por contratação emergencial, pelo critério de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ 00.802.002/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Escova Cervical. Marca: Kolplast	Pac	50	R$ 22,10
07	Água Oxigenada. Marca: Farmax Amaral	L	50	R$ 3,93
08	Catéter Intravenoso.Marca: Polymed	Unid	2000	R$ 0,81
12	Catéter Intravenoso. Marca: Polymed	Unid	2000	R$ 0,92

CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ 93.480.192/0001-61				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Esparadrapo Micropore 5 cm x 10 m. Marca: Ciex do Brasil	Rl	500	R$ 4,26
09	Esparadrapo Micropore 2,5 cm x 10 m. Marca: Ciex do Brasil	Rl	1000	R$ 2,29
16	Fita Adesiva branca. Marca: Ciex do Brasil	Rl	100	R$ 3,62

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI – CNPJ 01.733.345/0001-17				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	Bolsa Coletora de Urina. Marca: TKL	Unid	500	R$ 4,08
18	Esparadrapo Impermeável 10 m x 4,5 cm cor branca. Marca: Adpele	Rl	500	R$ 6,99

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA– CNPJ 11.318.264/0001-04				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Caixa Coletora de perfurocortantes. Marca: Vivabox	Unid	300	R$ 5,00
14	Vaselina Sólida. Marca: Vic Pharma	Pote	30	R$ 31,90

Item	Especificação	
01	Dispositivo Intravenoso n° 21 - Scalp	Fracassado
02	Dispositivo Intravenoso n° 23 - Scalp	
03	Dispositivo Intravenoso n° 25 - Scalp	
06	Luva Plástica toque ginecológico não-estéril	
10	Espátula de Ayres	
11	Iodopolividona 10%	
15	Eletrodo para ECG Pré gel adulto	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 18 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:12233837

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EDITAL DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna público o Edital de Resultado do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021 – Lei nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III.
DO OBJETO
O Presente edital destina-se à divulgação dos resultados do Credenciamento Público nº 001/2021 para seleção de projetos que serão premiados para auxílio cultural emergencial Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – inciso III art 2º, premiação de projetos culturais, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e deliberação da Comissão Avaliadora e Comitê Gestor instituída pelo decreto municipal nº 2630/2021.
Sendo a seguir o seguinte resultado:

Nº	CREDENCIADO	SEGMENTO	RESULTADO
01	RAFAEL DA LUZ DA ROSA	MÚSICA	HABILITADO
02	JÚLIO AUGUSTO SACHET DE OLIVEIRA	MÚSICA	HABILITADO
03	EVANDIR RICARDO VIEGAS FERRAZ	DANÇA	HABILITADO
04	VITOR PINTO SOARES	MÚSICA	HABILITADO
05	ANA CARLA MEDEIROS DE MATOS	CULTURA GOSPEL	HABILITADO
06	JEAN PIERRE SOARES RAMOS	TRADICIONALISTA	HABILITADO
07	ANDRÉ GUEDES	PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO
08	JONATHAS DA SILVA CONCEIÇÃO	MÚSICA	HABILITADO
09	WALKIRIA CARDOSO VIANA	ARTESANATO	INABILITADO CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL, PROJETO APRESENTADO SEM VALOR DA DESPESA.
10	ADÃO SILVEIRA DE LIMA JÚNIOR	LITERATURA	HABILITADO
11	PAUL KEVIN ALMEIDA	DANÇA	INABILITADO CONFORME ITEM 6.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL.
12	RODRIGO VARGAS DA SILVA	MÚSICA	HABILITADO
13	FABIANO GONÇALVES MELO	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
14	EDILSON DEVES DE LIMA	MÚSICA	HABILITADO
15	GABRIEL TALIAN DA SILVA	ARTE DIGITAL	HABILITADO
16	DIÔNATHAN CARVALHO CAPELA DA SILVA	MÚSICA	INABILITADO CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL, PROJETO APRESENTADO SEM VALOR DA DESPESA.
17	TAÍS ALDERETE	MÚSICA	INABILITADO CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL, PROJETO APRESENTADO SEM VALOR DA DESPESA.
18	GUILHERME SANTOS LEMOS DA SILVA	ARTES VISUAIS	HABILITADO
19	EDUARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	MÚSICA	HABILITADO
20	VICTÓRIA CAPPELLETTI AZZOLINI	MÚSICA	HABILITADO
21	PABLO DIEGO DOS SANTOS DE AGUIAR	LITERATURA	HABILITADO
22	JOSUÉ CARDOSO AGUIAR	ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
23	LUIZ LIPPERT	MÚSICA	HABILITADO
24	MAURICIO SILVA OLIVEIRA	ÁUDIO VISUAL	HABILITADO
25	BERENICE DE PAULA DOS SANTOS	ARTESANATO	INABILITADO CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL, PROJETO APRESENTADO SEM VALOR DA DESPESA.

Fica aberto prazo de recurso conforme item 9.2 do edital.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:EB247CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3265/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3265 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Programa Habitacional no loteamento do Bairro Cinquentenário, autoriza o Poder Executivo a alienar lotes urbanos de sua propriedade e revoga a Lei Municipal nº 2020, de 17 de Maio de 2018.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS,

usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os lotes localizados no loteamento do Bairro Cinquentenário, cuja área é reconhecida como ZEIS, pela Lei Municipal nº 2050, de 02 de Outubro de 2018, por meio do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal, nº 14.118 de 2021 ou outro que vier a sucedê-lo.

Parágrafo Único: Os lotes autorizados para a venda são os de matrículas nº 10.299, 10.300, 10.301, 10.302, 10.303, 10.304, 10.305, 10.318, 10.319, 10.320, 10.321,
10.322, 10.323, 10.324, 10.325, 10.326, 10.327, 10.328, 10.329, 10.330, 10.331,
10.332, 10.333, 10.334, 10.335, 10.336, 10.337, 10.338, situados no Loteamento Bairro Cinquentenário, de propriedade do Município de Augusto Pestana/RS, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento urbano a que se refere o artigo anterior será destinado à implantação de programa habitacional de interesse social.

Art. 3º. A autorização para venda dos lotes urbanos, cujas matrículas constam no parágrafo único do art. 1º, visa a participação dos beneficiários no programa federal Casa Verde e Amarela ou outro programa que vier a sucedê-lo, de acordo com critérios de enquadramento do mesmo e nos termos e condições em que dispuser esta Lei e o PLHIS.

§ 1º. Os lotes alienáveis com base nesta Lei estão livres, desembaraçados e desafetados de quaisquer outras destinações.

§ 2º. A abertura das inscrições para a participação no programa com base nesta lei deverá ser precedida de publicação de Edital, o qual concederá prazo para o atendimento às exigências estabelecidas aos interessados no processo seletivo.

§ 3º. Será dada ampla divulgação para os editais que se fizerem necessários, sendo obrigatória a publicação em jornal de circulação local e na Imprensa Oficial do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.868 de 29/03/2016.

Art. 4º. O Programa Municipal de Habitação aprovado pela presente Lei destina-se às famílias residentes no Município que atendam às condições estabelecidas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.221 de 16/12/2008, com exceção do inciso II da referida legislação, ou outras leis que dispuserem acerca do mesmo assunto, sendo que poderão habilitar-se

no programa os candidatos que possuírem renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos e não superior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais.

Parágrafo Único: No ato da inscrição o proponente deverá estar livre de débitos com a Fazenda Pública Municipal bem como, não poderá ter seu nome inscrito no cadastro de inadimplentes do SPC/SERASA.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana /RS, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, de acordo com Art. 6º da Lei Municipal nº 1.221, de 16/12/2008.

Parágrafo Primeiro: A Administração Municipal fará a pré-seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente, resultando-se uma lista de aprovados, a qual será encaminhada, junto com a documentação de cada proponente, ao Conselho Municipal de Habitação para convalidação, para posterior encaminhamento da lista de selecionados ao agente financeiro.

Parágrafo Segundo: A aprovação pela Administração Municipal e pelo Conselho Municipal de Habitação não garante a liberação do crédito pelo Agente Financeiro.

Parágrafo Terceiro: A lista dos selecionados deverá ser divulgada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no site.

Parágrafo Quarto: Os proponentes excluídos do programa habitacional deverão ser comunicados por escritos acerca da decisão tomada pela Administração no prazo de 3 (três) dias úteis após a decisão.

Parágrafo Quinto: O agente financeiro deverá comunicar à Administração acerca dos candidatos desabilitados.

Art. 6 º. Serão convocados os pré-selecionados conforme a pontuação de cada um para a indicação do terreno que possui interesse.

Parágrafo Primeiro: Em caso de mais de um interessado manifestar interesse no mesmo terreno, será observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.221 e, permanecendo o empate, haverá sorteio público.

Parágrafo Segundo. O resultado do sorteio será registrado em Ata e divulgado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS e na internet.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar os terrenos do Programa Habitacional de Interesse Social do Loteamento Cinquentenário de que trata esta Lei em 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º. O valor de cada lote é o fixado conforme segue, cujos valores foram definidos pela Comissão de Avaliação de Terrenos Urbanos devidamente nomeada pela Portaria nº 309/2021 de 04 de maio de 2021:

Nº da Quadra	Nº do Lote	Nº Matrícula	Área m²	Valor do Lote	Valor do Lote Subsidiado
01	01	10.299	272,53	64.753,13	32.376,56
01	02	10.300	287,36	58.621,44	29.310,72
01	03	10.301	267,65	54.600,60	32.300,30
01	04	10.302	269,20	54.916,80	27.458,40

01	05	10.303	271,15	55.314,60	27.657,30
01	06	10.304	273,58	55.810,32	27.905,16
01	07	10.305	301,23	59.146,51	29.573,25
03	01	10.318	300,00	71.280,00	35.640,00
03	02	10.319	300,00	61.200,00	30.600,00
03	03	10.320	275,00	56.100,00	28.050,00
03	04	10.321	275,00	56.100,00	28.050,00
03	05	10.322	275,00	56.100,00	28.050,00
03	06	10.323	275,00	56.100,00	28.050,00
03	07	10.324	300,00	67.320,00	33.660,00
03	08	10.325	300,00	65.340,00	32.670,20
03	09	10.326	300,00	51.000,00	25.500,00
03	10	10.327	275,00	46.750,00	23.375,00
03	11	10.328	275,00	46.750,00	23.375,00
03	12	10.329	275,00	46.750,00	23.375,00
03	13	10.330	275,00	46.750,00	23.375,00
03	14	10.331	300,00	56.100,00	28.050,00
04	01	10.332	294,21	64.078,94	32.039,47
04	02	10.333	290,94	49.459,80	24.729,90
04	03	10.334	262,84	44.682,80	22.341,40
04	04	10.335	259,06	44.040,20	22.020,10
04	05	10.336	257,00	43.690,00	21.845,00
04	06	10.337	255,96	43.513,20	21.756,60
04	07	10.338	278,44	52.068,28	26.034,14

Art. 9º. A contratação junto ao agente financeiro se dará da seguinte forma:

I- O Município fará o encaminhamento dos candidatos e/ou famílias pré classificados/habilitados, através do edital público para a instituição financeira, a qual fará a análise financeira/cadastral das famílias que serão beneficiadas pelo Programa disponível para enquadramento.

II- Os beneficiários selecionados deverão encaminhar ao agente financeiro os documentos necessários para a contratação do financiamento.

III - Serão aprovadas, pela entidade financeira, as famílias que dentro dos critérios da instituição financeira estejam aptas a contratarem o financiamento dos valores.

IV – A instituição financeira repassará diretamente ao Município o valor integral de cada lote e firmará contrato de financiamento diretamente com a família beneficiada.

V – O Município dará a quitação do terreno à família beneficiada.

VI – A instituição financeira financiará o valor para a construção do imóvel bem como, o respectivo terreno, conforme a capacidade de pagamento do cliente e da sua necessidade.

VII – Os compromissos decorrentes do financiamento, junto à instituição financeira, serão assumidos, exclusivamente, pela família beneficiada.

Art. 10. A edificação da unidade habitacional é de responsabilidade exclusiva do beneficiário selecionado.

Art. 11. As despesas decorrentes do projeto técnico de engenharia, taxas de vistoria, análise e contrato, ITBI, registro do contrato de financiamento, averbação da edificação e demais custos serão de responsabilidade do beneficiário.

Art. 12. Caso ocorra liquidação antecipada do financiamento imobiliário, fica o beneficiário proibido, pelo período de 10 (dez) anos, de realizar a venda/transferência a qualquer título do imóvel adquirido, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor estipulado para o lote, que terá como base de avaliação atualizada dos preços praticados no mercado imobiliário.

Art. 13. Fica excepcionado o art. 16 da Lei Municipal n.º 1.221, que dispõe sobre o prazo para iniciar a construção, ficando definido que o prazo para início da obra é de até 3 (três) meses após a aprovação da instituição financeira.

Parágrafo Único: Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, a critério do Município, mediante a apresentação de requerimento, devidamente justificado.

Art. 14. Os casos omissos decorrentes da aplicação da presente Lei serão dirimidos, no que couber, pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e pelas disposições legais da Lei n.º 1.221/2008.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei. Art. 16. Fica revogada a Lei Municipal nº 2020, de 17 de Maio de 2018. Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C50C15AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 508/2021
Pregão Presencial nº 36/2021

Do Objeto: aquisição sob demanda de pneus e correlatos para utilização da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.
Vigência das Atas: 16/11/2021 à 16/11/2022

FORNECEDOR: BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ 02.332.508/0001-12 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	Câmara de ar 17.5 x 25 (furo lateral)	UN	Magion tr 220a	60,0000	284,0000	17.040,00
2	CÂMARA DE AR 12.4 x 24	UN	Magion tr 218a	20,0000	170,0000	3.400,00
4	PNEU 20.5 X 25 - L-5, 16 LONAS PARA PEDRAS	UN	Advance l 5	4,0000	16.444,0000	65.776,00
5	Protetor de aro (colarinho) R 25 (20.5 x 25)	UN	K rubber careteiro	4,0000	290,0000	1.160,00
7	PNEU 215 X 50 R 17	UN	Wanli sa302	12,0000	470,0000	5.640,00
8	104307 - PNEU 14.00, DIAMETRO INTERNO 24, CONSTRUCAO DIAGONAL, TENDO NO MINIMO 28 LONAS, DESENHO TRACAO, PARA MOTONIVELADORA.	UN	Plusway e3 l3	32,0000	6.980,0000	223.360,00
FORNECEDOR: JWS PNEUS LTDA – CNPJ 10.908.055/0001-58 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2021**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
3	CÂMARA DE AR 20.5 X 25 C/ VÁLVULA TRJ 1014	UN	Magnun trj1014	8,0000	550,0000	4.400,00
FORNECEDOR: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 27.897.590/0001-20 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/201**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
6	Pneu 750 x 16, comum, 14 lonas (Borrachudo).	UN	West lake cl 830	20,0000	749,0000	14.980,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3D9DFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 07/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 02/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	**Descrição do Objeto**	**UN**	**Marca**	**Valor Unitário**
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	R$ 4,94/litro

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 779/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	**Descrição do Objeto**	**UN**	**Marca**	**Valor Unitário**
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 5,26/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **17 de novembro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 16 de novembro de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F8DEA721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO de 2021 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
Déficit Orçamentário	374.805,71		
Dotação Inicial	469.500,00		
Dotação Atualizada	487.000,00		
Despesas Empenhadas	380.745,16		
Despesas Liquidadas	374.805,71		
Despesas Pagas	367.359,71		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	380.745,16		
Despesas Liquidadas	374.805,71		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	122.900,00	-367.359,71	-298,91
Resultado Nominal - Acima da Linha	122.019,57	-367.359,71	-301,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/11/2021 E HORA DA EMISSÃO 11:03:10			

Presidente Da Câmara
ADRIANO SBARDELOTTO
CPF: 014.411.720-76

Secretário Da Fazenda
VALDINEI BERNART DALLAGNOL

Contador
SANDRO SACCON
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:74C37A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO de 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
Previsão Inicial	14.000.000,00		
Previsão Atualizada	17.644.552,00		
Receitas Realizadas	15.007.233,58		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	2.560.857,75		
Dotação Inicial	13.530.500,00		
Dotação Atualizada	18.337.563,00		
Despesas Empenhadas	13.296.222,60		
Despesas Liquidadas	11.777.509,10		
Despesas Pagas	11.379.049,26		
Superávit Orçamentário	3.229.724,48		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	13.296.222,60		
Despesas Liquidadas	11.777.509,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	19.074.190,13		
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento (V) = (III - IV)	18.824.189,69		
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal (VII)= (V - VI)	18.824.189,69		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	122.900,00	3.459.080,61	2.814,55

Resultado Nominal - Acima da Linha	122.019,57	3.473.047,24		2.846,30
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	30.247,52	0,00	5.313,28	24.934,24
Poder Executivo	30.247,52	0,00	5.313,28	24.934,24
Restos a Pagar Não-Processados	996.636,79	3.109,38	256.340,55	737.186,86
Poder Executivo	996.636,79	3.109,38	256.340,55	737.186,86
Total	1.026.884,31	3.109,38	261.653,83	762.121,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.332.935,08	25,00		24,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.163.686,63	70,00		80,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.205.997,86	15,00		16,42
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/11/2021 E HORA DA EMISSÃO 11:02:51				

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal
CPF: 618.485.140-34

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda
CPF: 936.549.100-25

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:A51606D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre SETEMBRO/OUTUBRO, do ano de 2021, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 16 de novembro de 2021, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro - Outubro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	21.242.730,20
Atualizada	27.085.600,61
Receita Realizada	22.826.660,54
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.144.721,96
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	21.242.730,20
Dotação Atualizada	30.230.322,57
Despesa Empenhada	23.283.011,16
Despesa Liquidada	16.747.482,59
Despesa Paga	15.916.289,85
Superávit Orçamentário	6.079.177,95
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	23.283.011,16
Despesa Executada	
Liquidada	16.747.482,59
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	25.947.616,93
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.150.939,61	5.438.468,11	252,84
Resultado Primario	2.150.939,61	5.334.482,60	248,01

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.189.526,03	500,00	1.189.026,03	0,00
Poder Legislativo	24.954,12	0,00	24.954,12	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.325,70	144,20	32.181,50	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.246.805,85	644,20	1.246.161,65	0,00

DESPESAS COM MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	3.211.411,82	25,00	17,33
Mínimo Anual 60% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	1.366.063,37	70,00	65,54

	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.414.190,15	15,00	13,32

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 23/03/2021 E HORA DA EMISSAO 14:00

COTIPORÃ, 16 de novembro de 2021.
IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 00985330023

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:B29EA9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 58.300,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 43.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 14.900,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 43.400,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 14.900,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 147/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
120	2.010	339039	0001	400,00	107	2.003	339030	0001	A7
289	2.031	339030	0020	20.000,00	229	2.019	339030	0031	A7
333	2.030	339039	0001	11.000,00	229	2.019	339030	0031	A7
744	2.098	339030	0001	1.000,00	723	2.091	339030	0001	A7
744	2.098	339030	0001	500,00	727	2.092	339039	0001	A7
744	2.098	339030	0001	500,00	728	2.092	339048	0001	A7
740	2.096	339039	0001	5.000,00	719	2.090	449052	0001	A7
760	2.103	339039	0001	5.000,00	754	1.055	339039	0001	A7
Total				**43.400,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
170	2.015	449052	0001	5.000,00	1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	0001	A8.06
919	2.044	449030	0001	2.100,00	1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	0001	A8.06
920	2.044	449039	0001	1.300,00	1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	0001	A8.06
744	2.098	339030	0001	1.500,00	1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	0001	A8.06
735	2.094	339039	0001	5.000,00	1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	0001	A8.06
Total				**14.900,00**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	43.400,00	Onera	0001	14.900,00
A8.06	14.900,00	Excesso		-
Total	**58.300,00**		**Total**	**14.900,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B4BDBB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**82.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	44.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	14.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	24.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**1.200,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.200,00
15.452.0104.2137 - Limpeza Urbana		**R$**	**572.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	572.000,00
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**800.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	800.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**65.632,59**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	160,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	50.899,59
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	480,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	1.493,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4500**	R$	12.600,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**209.667,30**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4220**	R$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4011**	R$	9.667,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4220**	R$	120.000,00

209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
15.452.0105.2171 - Animais de Grande Porte		**R$**	**45.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	45.000,00
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	10.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**6.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1013**	R$	5.000,00
26.453.0103.1021 - Transporte Transparente		**R$**	**300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	300.000,00
26.782.0103.2133 - Sinalização Eficiente		**R$**	**21.300,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	21.300,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0102.1046 - Memória e Patrimônio		**R$**	**2.420,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	2.420,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1009**	R$	5.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2163 - Gestão do Conselho de Educação		**R$**	**2.400,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	2.400,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**149.626,73**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1507**	R$	149.626,73
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**400.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1501**	R$	400.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**10.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0020**	R$	5.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**195.281,01**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1501**	R$	195.281,01
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0106.2181 - Banco de Serviços		**R$**	**300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	300.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**211.964,62**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	211.964,62
TOTAL		**R$**	**3.389.692,25**

Art. 2ºSão reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**45.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	30.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	10.000,00
04.128.0107.2204 - Cuidando do Servidor		**R$**	**37.000,00**
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0001**	R$	10.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	7.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**300.000,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	300.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0104.2134 - Ecoponto		**R$**	**1.200,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.200,00
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**1.372.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.372.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**58.449,09**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4500**	R$	45.849,09
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4500**	R$	12.600,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**5.690,50**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	2.238,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4011**	R$	480,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4500**	R$	2.812,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	160,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**9.667,30**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4011**	R$	9.667,30
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**1.493,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	1.493,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		**R$**	**45.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	45.000,00
20.751.0104.2146 - Eletrificação Rural		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.200,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.200,00
26.782.0103.1020 - Trânsito Legal		**R$**	**9.300,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	3.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.500,00
26.782.0103.2130 - Paz no Trânsito		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	9.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	3.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

13.391.0102.2117 - Memória e Patrimônio		**R$**	**2.420,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.420,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2163 - Gestão do Conselho de Educação		**R$**	**2.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	1.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	1.100,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	10.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0106.2194 - Arranjos Produtivos Locais		**R$**	**62.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	32.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	29.500,00
15.451.0104.1053 - Infraestrutura Turística		**R$**	**39.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	39.500,00
15.451.0107.2197 - Quiosque Laranjal		**R$**	**49.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	49.500,00
23.573.0106.2176 - Parque Tecnológico		**R$**	**28.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	28.500,00
23.695.0106.2191 - Plano de Divulgação de Pelotas		**R$**	**120.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	120.500,00
	TOTAL	**R$**	**2.222.819,89**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na nas Fontes: 1009 R$ 5.000,00; 1013 R$ 5.000,00; 1501 R$ 595.281,01; 1507 R$ 149.626,73 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 211.964,62 e 4220 R$ 200.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de Novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F1464DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021.
VALIDADE: 16/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2021 para REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias, conforme segue:

DIGITECH SOLUÇÕES – EIRELI				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	31	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 1 ano. **Marca: E2270SWHEN AOC.**	R$995,00

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	55	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses.	R$2.640,00
02	18	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses.	R$2.640,00

IITEM CANCELADO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	96	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 1 ano.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EDA3B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021. PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 026/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **contratação de empresa para realização de analises e emissão de pareceres de processos ambientais.**

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

J L EISENBERGER & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor unitário
01	90	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir Pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Baixo -LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ou outra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença com prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 200,00
02	79	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir Pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Médio -LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ou outra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença e que apresentarem prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 280,00
03	91	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Alto -LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ououtra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença e que possuem prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 440,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1244533B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138)	R$ 8.500,00

2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (149)	R$ 160.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R$ 12.500,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (163)	R$ 135.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (170)	R$ 94.000,00
Total		**R$ 420.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (143)	R$ 420.000,00
Total		**R$ 420.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:38E2B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (337)	R$ 125.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 13.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (454)	R$ 10.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 32.000,00
Total		**R$ 180.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (457)	R$ 10.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 30.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 58.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 14.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	

2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (535)	R$ 50.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (584)	R$ 10.000,00
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (627)	R$ 8.000,00
Total		**R$ 180.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7BA35630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.021,83 (DEZESSETE MIL E VINTE E UM REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 17.021,83 (dezessete mil e vinte e um reais com oitenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1731	PROJ/ATIV. MPT - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 1235)	R$ 5.559,63
1732	PROJ/ATIV. MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP - HMSPS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 1236)	R$ 5.977,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (rec 1236)	R$ 5.485,00
Total		**R$ 17.021,83**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação, como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1235)	R$ 5.559,63
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1236)	R$ 11.462,20
Total		**R$ 17.021,83**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5906D0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 286/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº021/2021
EDITAL Nº 286/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº **273/2021- 021** – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para a contratação temporária e formação de banca de cadastro de reservas de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas dasfunções públicasde **PEDREIROe OPERÁRIO,**faz saber por este edital, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS, DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-PROVA PRÁTICA DE CANDIDATOS e DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERÁRIO, conforme segue:
DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-PROVA PRÁTICAPÚBLICO, segue:

PEDREIRO		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO PRÉ-PROVA PRÁTICA**
19281	EDUARDO HENRIQUE CAMARA	1º
OPERÁRIO		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO PRÉ-PROVA PRÁTICA**
19481	GILBERTO ALEXANDRE CABREIRA CORREA	1º
19280	EDUARDO HENRIQUE CAMARA	1º

*** NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO**
DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA: Ficam convocados os candidatos acima referidos a realizar a Prova Prática no dia 24/11/2021 (quarta-feira), conforme tabela abaixo. Os candidatos deverão apresentar-se em trajes apropriados para o teste, portando documento oficial com foto, conforme função pública pleiteada e tabela abaixo:

Função Pública	**Local da prova Prática**	**Horário**
PEDREIRO	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Venâncio Aires/RS, à Rua Treze de Maio, 280 - Aviação	16h
OPERÁRIO	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Venâncio Aires/RS, à Rua Treze de Maio, 280 - Aviação	16h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em17 de novembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:7EF88EF7

